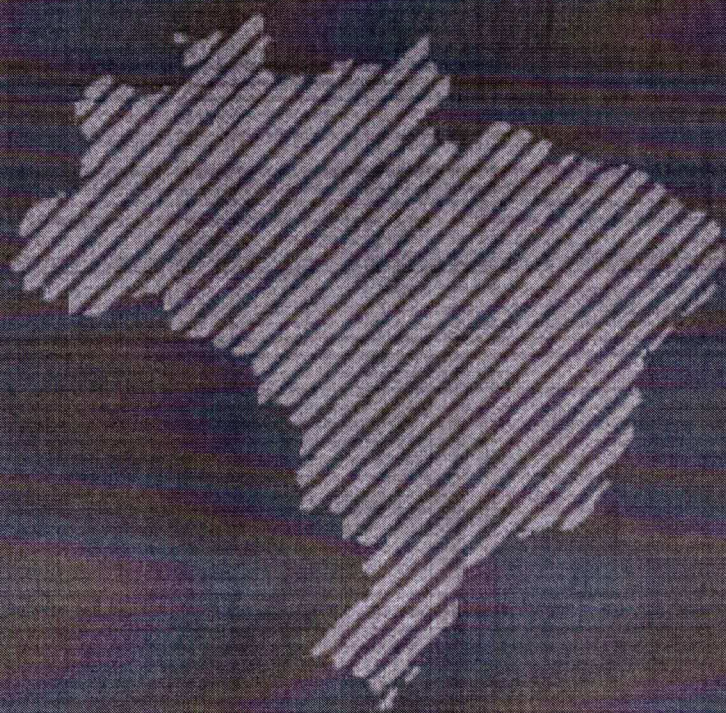




SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Telêmaco Borba/PR

Brasília, julho de 2018.

Data-base: 31/12/2017

CAIXA

ÍNDICE

1. Apresentação	5
2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	6
2.1. Bases Legais	6
2.2. Bases Técnicas	6
2.3. Base de Dados	7
3. Depuração da Base de Dados	8
4. Perfil da População	8
4.1. Distribuição da População por Segmento	8
4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	10
4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	13
5. Benefícios do Plano Previdenciário	14
6. Patrimônio do Plano	15
7. Custo Previdenciário	16
7.1. Benefícios em Capitalização	16
7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	17
7.3. Benefícios em Repartição Simples	18
7.4. Custo Normal Total	18
8. Reservas Matemáticas	19
9. Plano de Custeio	21
9.1. Custo Normal	21
9.2. Custo Suplementar	22
9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante	22
9.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente	23
9.3. Plano de Custeio Total	24
10. Análises de Sensibilidade	25
10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários	25
10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal	26
10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual	27
10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	28
10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	29
10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	30
10.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal	31
11. Análises de Variações de Resultados	32
11.1. Variação na base de dados cadastrais	32
11.2. Variação no custo previdenciário	33
12. Parecer Atuarial	35
ANEXO 1 – Relatório Estatístico	40
ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados	52
ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções	53
ANEXO 4 – Projeções	54
ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	65
ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	69

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	7
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento	8
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas	10
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento.....	11
Quadro 6:	Receita de Contribuição	11
Quadro 7:	Receitas e despesas	12
Quadro 8:	Ativos	13
Quadro 9:	Aposentados.....	13
Quadro 10:	Pensionistas	13
Quadro 11:	Total.....	13
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS	15
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	16
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	17
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	17
Quadro 16:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples	18
Quadro 17:	Custo Normal.....	18
Quadro 18:	Reservas Matemáticas	20
Quadro 19:	Situação das Reservas a Amortizar	20
Quadro 20:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	21
Quadro 21:	Custo Total	22
Quadro 22:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente.....	23
Quadro 23:	Plano de Custeio do Custo Total.....	24
Quadro 24:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC.....	25
Quadro 25:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida	26
Quadro 26:	Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual	28
Quadro 27:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	28
Quadro 28:	Variações do Quantitativo de participantes.....	32
Quadro 29:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	32
Quadro 30:	Variações dos Salários e Benefícios Médios	32
Quadro 31:	Variações dos Custos Normais	33
Quadro 32:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano	33
Quadro 33:	Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário	33
Quadro 34:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	40
Quadro 35:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	40
Quadro 36:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos	42
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	42
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	43
Quadro 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	44
Quadro 40:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	45
Quadro 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	46
Quadro 42:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil	47
Quadro 43:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados	48
Quadro 44:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	49
Quadro 45:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria.....	49
Quadro 46:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	50
Quadro 47:	Estatísticas dos Pensionistas.....	50
Quadro 48:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	51

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento.....	9
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas	10
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	11
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários	14
Gráfico 5:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	26
Gráfico 6:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.....	27
Gráfico 7:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	29
Gráfico 8:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	30
Gráfico 9:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários.....	31
Gráfico 10:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	41
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	43
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	44
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	45
Gráfico 14:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	46
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	47
Gráfico 16:	Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte	48
Gráfico 17:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	49
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício	50
Gráfico 19:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	51

1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Fundo Previdenciário de Telêmaco Borba contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Telêmaco Borba.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20, 41, 47, 70 e 88, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005, em 30 de março de 2012 e em 08 de maio de 2015, respectivamente;
- Lei nº 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 968, de 26 de novembro de 1993 e alterações; e
- Lei Municipal nº 2.194, de 20 de dezembro de 2017.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	2,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁵	IBGE - 2016 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2016 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2016 Ambos

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **30/12/2017**;
- Data da avaliação: **31/12/2017**; e,
- Data da elaboração: **30/07/2018**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,00% ao ano.

² De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1,00% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
2.055	505	146

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

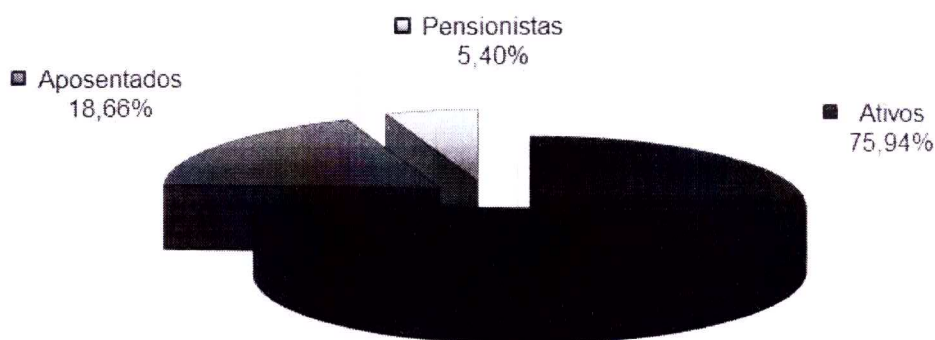
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Analizando a composição da população de servidores do Município de Telêmaco Borba, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 24,06%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,16 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas

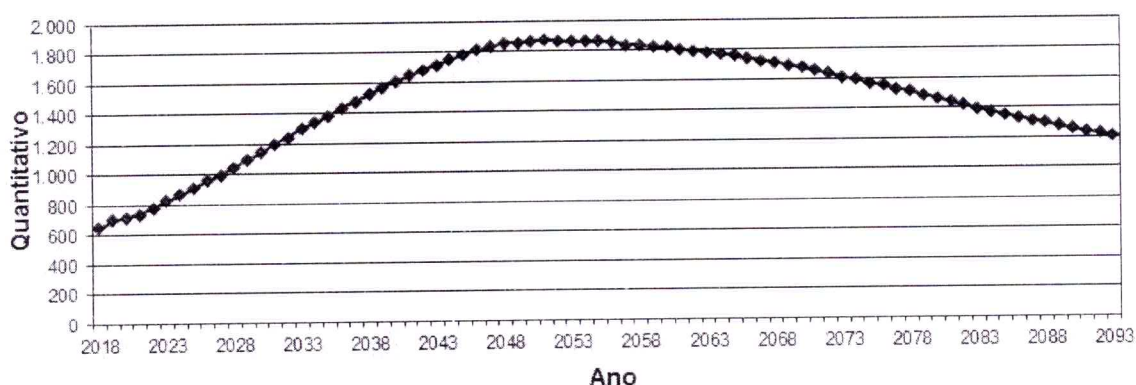
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	75,94%	24,06%	3,16

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Telêmaco Borba prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



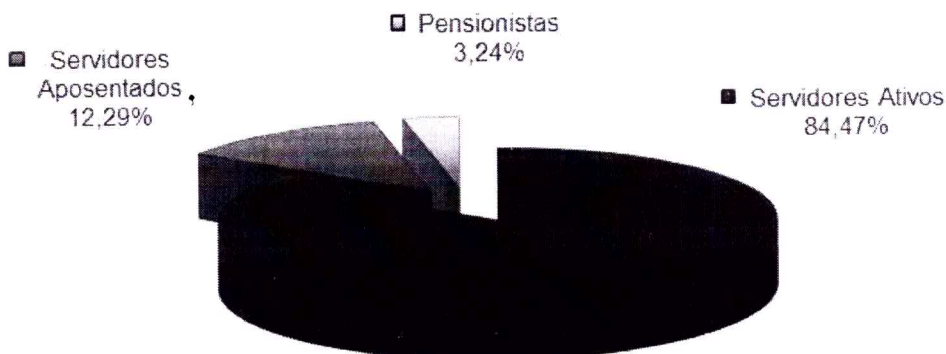
Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício evolui até atingir um ponto máximo em 2051, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 5.984.252,72	2.055	R\$ 2.912,05
Servidores Aposentados	R\$ 870.616,58	505	R\$ 1.723,99
Pensionistas	R\$ 229.382,83	146	R\$ 1.571,12
Total	R\$ 7.084.252,12	2.706	R\$ 2.617,98

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Telêmaco Borba representa 18,38% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 6: Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 5.984.252,72	11,00%	R\$ 658.267,80
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	---	11,00%	---
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 372,23	11,00%	R\$ 40,95
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 5.984.252,72	17,00%	R\$ 1.017.322,96
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$ 5.984.252,72	19,35%	R\$ 1.157.952,90
Total de Receita de Contribuição Líquida				R\$ 2.833.584,61
Município - Taxa de Adm.	Folha de salários	R\$ 5.984.252,72	2,00%	R\$ 119.685,05
Total de Receita				R\$ 2.953.269,66

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 7: Receitas e despesas

Discriminação	Total		
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 2.833.584,61		
Total de Despesa Previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 1.099.999,41	R\$ 1.255.589,98
	Auxílios*	R\$ 155.590,57	
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 1.577.994,63		
Resultado sobre folha salarial	26,37%		
Resultado sobre arrecadação	55,69%		

* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 38,35%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 17,00% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 19,35% para o Custo Suplementar para o ano de 2017. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 2.833.584,61, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 26,37% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, quíBGEe modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com parágrafo 1º do art. 149 da Constituição Federal combinado com o artigo 5º da Lei nº 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Ressalta-se, ainda, que a lei municipal deve prever as contribuições de aposentados e pensionistas de forma a atender aos ditames das EC nº 41/03 e 47/05. Convém destacar, entretanto, que as alterações nas alíquotas de contribuição passam a ser exigidas 90 dias após a publicação da lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo RGPS.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.055
Idade média atual	43
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 2.912,05
Total da folha de salários mensal	R\$ 5.984.252,72

Quadro 9: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	505
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 1.723,99
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 870.616,58

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	146
Idade média atual	62
Benefício médio	R\$ 1.571,12
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 229.382,83

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.706
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 7.084.252,12

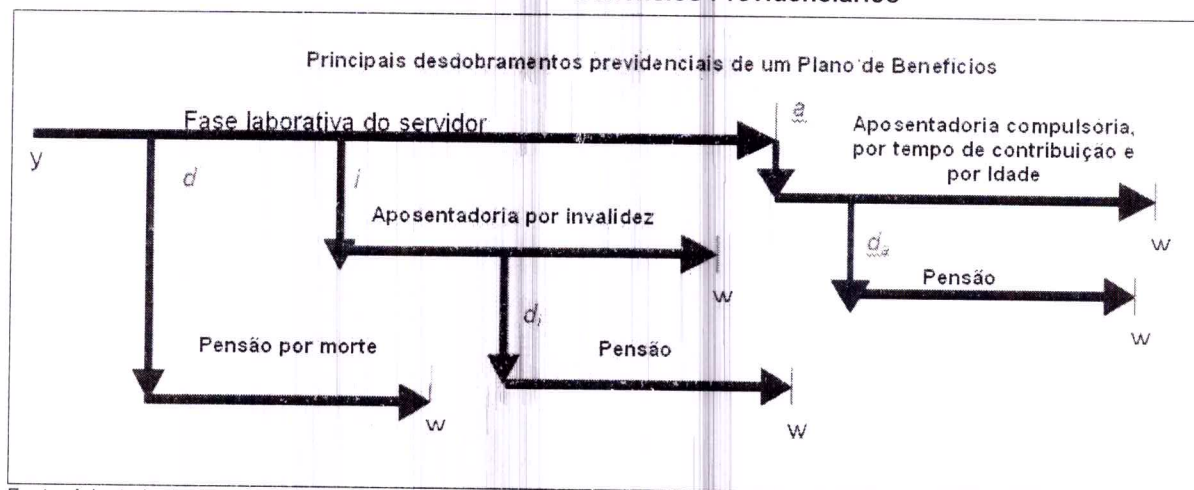
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 4: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;

- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Aplicações	R\$ 142.051.885,98	31/12/2017

7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC
Auxílio Doença	RS
Auxílio Reclusão	RCC
Salário-Família	RS
Salário-Maternidade	RS

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **RS** = Repartição Simples

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de "**Crédito Unitário Projetado – PUC**".

O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 12.198.300,72	15,68%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 1.042.456,82	1,34%

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade. Ressalta-se ainda que nesta avaliação o auxílio-reclusão foi calculado utilizando esse método.

Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 1.797.071,09	2,31%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 132.251,98	0,17%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 2.263.842,80	2,91%
Auxílio-Reclusão	R\$ 7.779,53	0,01%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

7.3. Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão⁶ e salário-família.

Quadro 16: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Auxílio-Doença	R\$ 1.571.464,76	2,02%
Salário-Maternidade	R\$ 388.976,43	0,50%
Salário-Família	R\$ 54.456,70	0,07%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

7.4. Custo Normal Total

Quadro 17: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 13.240.757,55	17,02%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.929.323,07	2,48%
Pensão de ativos	R\$ 2.263.842,80	2,91%
Auxílios	R\$ 2.022.677,42	2,60%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 19.456.600,84	25,01%
Administração do Plano	R\$ 1.555.905,70	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 21.012.506,54	27,01%

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-

⁶ Nesta avaliação optou-se por utilizar o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para o financiamento do auxílio-reclusão.

maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

8. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do RPPS do Município de Telêmaco Borba.

Quadro 18: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (139.738.888,55)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	---
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (34.466.993,61)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 6.403,27
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 9.182.124,58
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (165.017.354,31)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (370.771.949,33)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 96.864.890,15
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 206.096,74
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos**	R\$ 141.282.409,11
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 37.077.194,93
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (95.341.358,40)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (165.017.354,31)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (95.341.358,40)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (260.358.712,71)
(+) Ativo Financeiro do Plano***	R\$ 142.051.885,98
(+) Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento****	---
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (118.306.826,73)
Reservas a Amortizar	R\$ (118.306.826,73)

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (5,27%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

** Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários.

*** O ativo financeiro do Plano foi informado/colhido do DAIR referente a 31/12/2017.

**** Valor do Saldo Devedor dos Créditos, que o RPPS tem para com a Prefeitura.

O Município de Telêmaco Borba através da Lei Municipal nº 2.194, de 20 de dezembro de 2017, alterou o Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, instituído pela Lei Municipal nº 1.793, de 12 de novembro de 2010.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 122.923.947,25, entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta contábil "Outros Créditos" o valor limitado ao Déficit Atuarial apurado, R\$ 118.306.826,73. Trata-se de uma conta redutora de passivo. Desta forma o plano encontra-se em **Equilíbrio Técnico Atuarial**.

Quadro 19: Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (118.306.826,73)
(+) Outros Créditos *	R\$ 118.306.826,73
Resultado Técnico Atuarial Equilibrado	---

* Correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura instituído pela Lei Municipal nº 1.793, de 12/11/2010 alterado pela Lei Municipal nº 2.194, de 20/12/2017, limitado ao Déficit Atuarial apurado.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

9. Plano de Custeio

9.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Fundo Previdenciário de Telêmaco Borba somam 30,00% (11,00% para o servidor e 19,00% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 27,01%, e considerando o disposto no Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008, **poderá ser mantido o patamar contributivo atual**, conforme:

Quadro 20: Plano de Custeio do Custo Normal

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	19,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

9.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 28 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 118.306.826,73 corresponde a um Custo Suplementar de 10,70% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Telêmaco Borba, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 21: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 21.012.506,54	27,01%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 28 anos)	R\$ 8.325.290,63	10,70%
CUSTO TOTAL	R\$ 29.337.797,17	37,71%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e

o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;

- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (28 anos).

9.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

Conforme informado pelos gestores, o Município de Telêmaco Borba através da Lei Municipal nº 2.194, de 20 de dezembro de 2017, alterou o Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, instituído pela Lei Municipal nº 1.793, de 12 de novembro de 2010. Este Plano prevê uma contribuição de 19,35% em 2017. A partir daí, permanece constante em 10,88% até 2045, conforme o quadro a seguir.

Quadro 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2018	118.306.826,73	8.464.127,05	116.433.261,66	10,88%
2019	116.433.261,66	8.491.215,90	114.418.568,51	10,88%
2020	114.418.568,51	8.551.057,79	112.219.561,36	10,88%
2021	112.219.561,36	8.602.881,10	109.833.681,08	10,88%
2022	109.833.681,08	8.636.681,77	107.268.819,27	10,88%
2023	107.268.819,27	8.657.241,84	104.528.272,07	10,88%
2024	104.528.272,07	8.685.436,49	101.593.405,72	10,88%
2025	101.593.405,72	8.701.828,15	98.465.072,22	10,88%
2026	98.465.072,22	8.716.584,41	95.133.397,09	10,88%
2027	95.133.397,09	8.734.336,54	91.583.004,18	10,88%
2028	91.583.004,18	8.742.652,86	87.810.772,40	10,88%
2029	87.810.772,40	8.750.587,29	83.803.796,21	10,88%
2030	83.803.796,21	8.751.011,26	79.555.952,06	10,88%
2031	79.555.952,06	8.742.613,61	75.062.138,75	10,88%
2032	75.062.138,75	8.742.057,04	70.299.286,61	10,88%
2033	70.299.286,61	8.714.095,06	65.280.303,04	10,88%
2034	65.280.303,04	8.710.073,22	59.964.443,62	10,88%
2035	59.964.443,62	8.698.229,74	54.342.186,71	10,88%
2036	54.342.186,71	8.694.894,58	48.386.129,66	10,88%
2037	48.386.129,66	8.695.012,68	42.072.583,99	10,88%
2038	42.072.583,99	8.666.101,29	35.410.871,67	10,88%
2039	35.410.871,67	8.665.189,53	28.350.423,06	10,88%
2040	28.350.423,06	8.649.232,80	20.883.261,68	10,88%
2041	20.883.261,68	8.641.846,27	12.975.900,33	10,88%
2042	12.975.900,33	8.628.683,16	4.608.050,20	10,88%
2043	4.608.050,20	8.626.536,45	0,00	10,88%
2044	0,00	8.623.954,11	0,00	10,88%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2045	0,00	8.608.789,89	0,00	10,88%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Conforme demonstrado no quadro anterior, o Plano vigente irá amortizar o Déficit Técnico apurado nesta Avaliação Atuarial em 2043, 2 anos antes do prazo previsto. Desta forma, **recomenda-se a manutenção da projeção das alíquotas suplementares.** Anualmente a a projeção das alíquotas suplementares deverá ser revista.

9.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá as seguintes características:

Quadro 23: Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	CS escalonado*
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	19,00%	10,70%	10,88%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado**	11,00%	---	---
	Pensionista**	11,00%	---	---

* Conforme o quadro 22.

** A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

10. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

Quadro 24: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 5.086.614,81	28,43%	R\$ 81.040.155,19	-15,00%
-10%	R\$ 5.385.827,44	27,91%	R\$ 85.807.222,96	-10,00%
-5%	R\$ 5.685.040,08	27,44%	R\$ 90.574.290,53	-5,00%
0%	R\$ 5.984.252,72	27,01%	R\$ 95.341.358,40	0,00%
5%	R\$ 6.283.465,35	26,64%	R\$ 100.108.426,75	5,00%
10%	R\$ 6.582.677,99	26,28%	R\$ 104.875.494,11	10,00%
15%	R\$ 6.881.890,62	25,97%	R\$ 109.642.561,74	15,00%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 5,00%, enquanto o Custo Normal reduzirá em (0,37) pontos percentuais.

10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

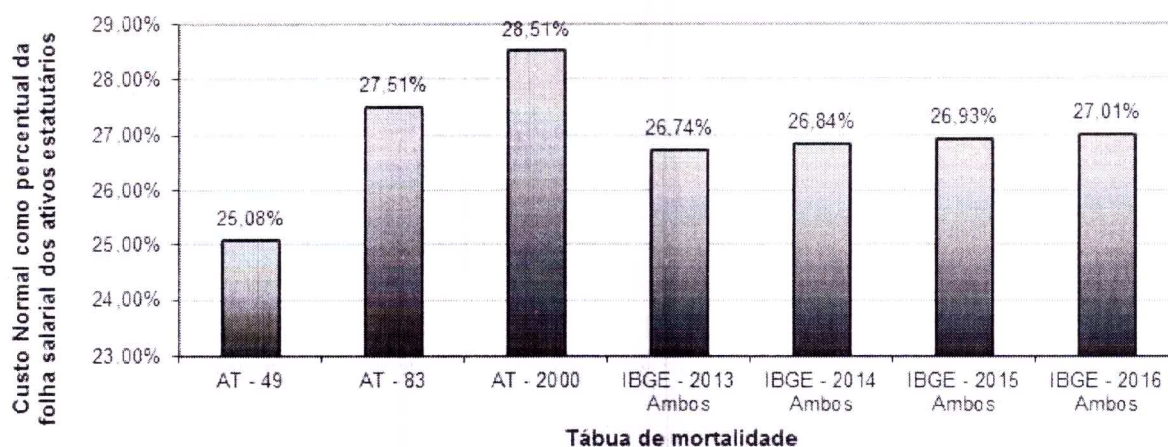
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 61 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 21,52 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 25: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 61 anos	CN
AT - 49	17,76	25,08%
AT - 83	21,80	27,51%
AT - 2000	23,75	28,51%
IBGE - 2013 Ambos	21,04	26,74%
IBGE - 2014 Ambos	21,20	26,84%
IBGE - 2015 Ambos	21,35	26,93%
IBGE - 2016 Ambos	21,52	27,01%

Gráfico 5: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida



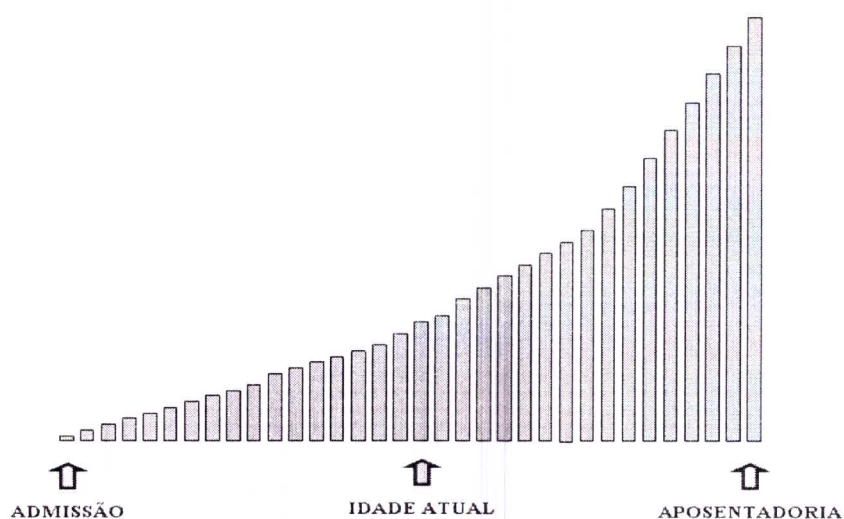
10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual **geram impacto considerável** no Custo Normal, pois o método de financiamento (Crédito Unitário Projetado - PUC) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo** quando a idade projetada de aposentadoria mantém-se constante e a idade média dos servidores ativos varia.

Para as aposentadorias programadas, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente dos Benefícios Futuros pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador (Valor Presente dos Benefícios Futuros) é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial (que mescla a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria) cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 6: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 26: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
40	14,02%	1,97%	2,40%	22,99%	R\$ 78.544.550,22
41	14,95%	2,12%	2,56%	24,23%	R\$ 83.744.296,25
42	15,95%	2,29%	2,73%	25,57%	R\$ 89.330.924,69
43	17,02%	2,48%	2,91%	27,01%	R\$ 95.341.358,40
44	17,70%	2,69%	3,10%	28,09%	R\$ 99.140.650,11
45	18,65%	2,93%	3,30%	29,48%	R\$ 104.448.717,94
46	19,79%	3,20%	3,50%	31,09%	R\$ 110.863.537,36

10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

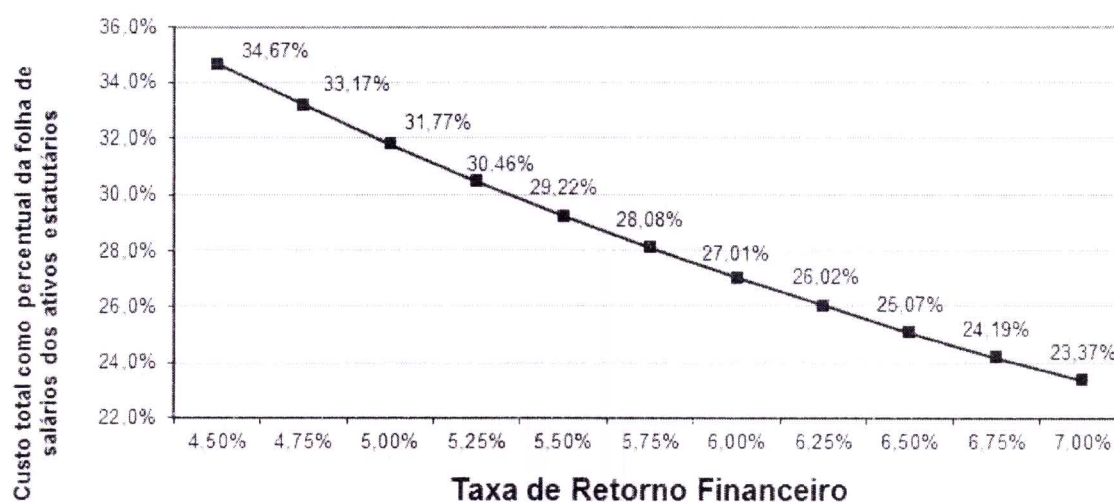
Quadro 27: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
58	31,10%	R\$ 118.224.856,93
59	29,49%	R\$ 109.251.550,33
60	28,11%	R\$ 101.491.422,95
61	27,01%	R\$ 95.341.358,40
62	25,54%	R\$ 87.079.160,82
63	24,16%	R\$ 79.363.513,84
64	22,87%	R\$ 72.164.417,49

10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 27,01%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

Gráfico 7: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



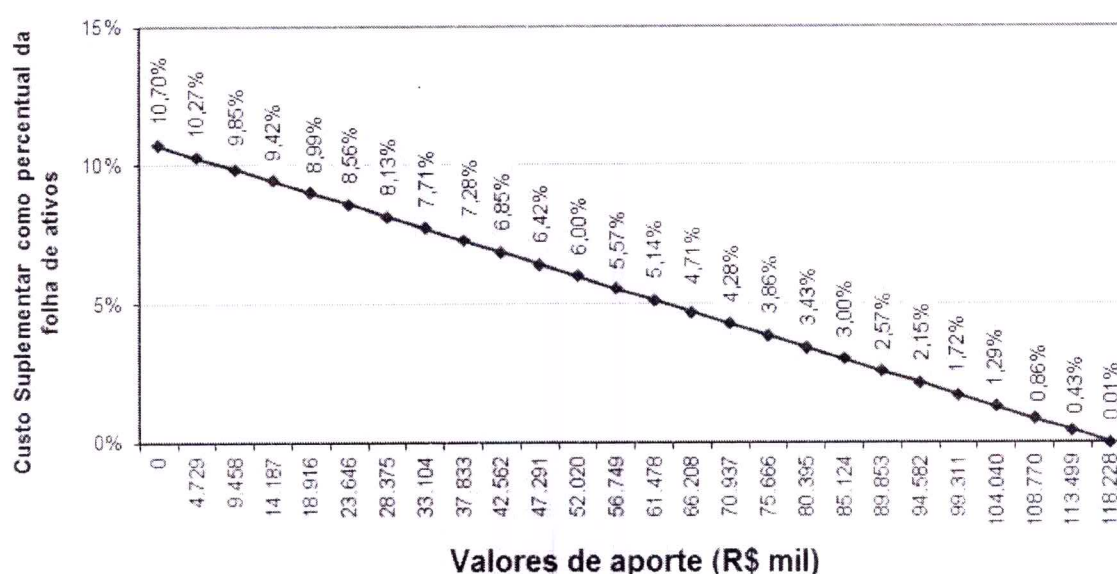
Elaboração: CAIXA.

10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

Gráfico 8: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



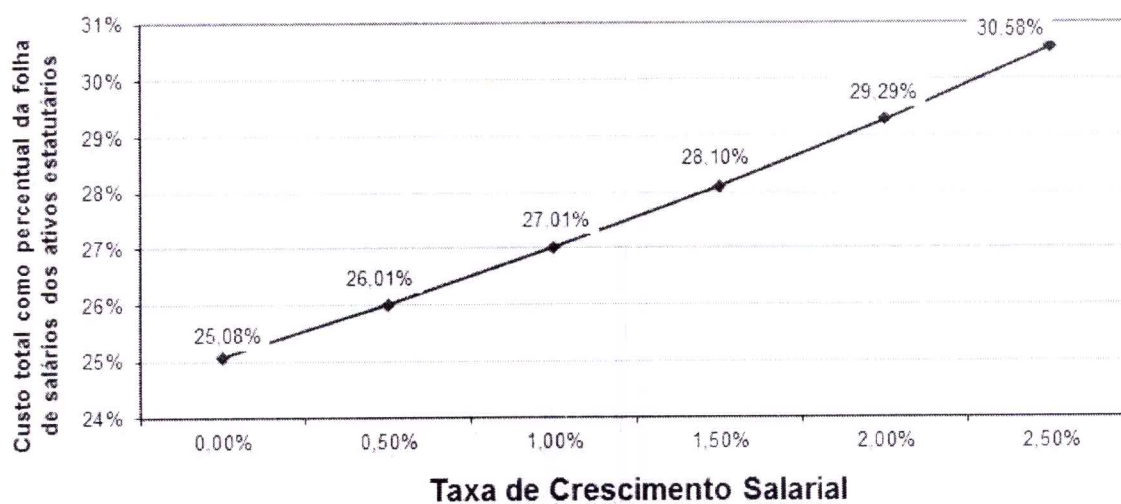
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 4,7 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,43 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 118.306.826,73, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

10.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analizando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 9: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

11. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

11.1. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 28: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2016	1909	458	143
2017	2052	490	143
2018	2055	505	146

Quadro 29: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2016	R\$ 3.752.628,86	R\$ 661.328,02	R\$ 182.348,83
2017	R\$ 4.802.948,96	R\$ 794.924,24	R\$ 205.984,55
2018	R\$ 5.984.252,72	R\$ 870.616,58	R\$ 229.382,83

Quadro 30: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2016	R\$ 1.965,76	R\$ 1.443,95	R\$ 1.275,17
2017	R\$ 2.340,62	R\$ 1.622,29	R\$ 1.440,45
2018	R\$ 2.912,05	R\$ 1.723,99	R\$ 1.571,12

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 3 servidores ativos, 15 aposentados e redução de 3 pensionistas de Dez/2016 a Dez/2017;
- O crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2016 a Dez/2017 foi de 24,41% e 20,85% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 2,95%.

11.2. Variação no custo previdenciário

Quadro 31: Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	2016	2017	2018
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,78%	20,84%	17,02%
Invalidez com reversão ao dependente	2,14%	2,35%	2,48%
Pensão de ativos	5,87%	2,62%	2,91%
Auxílios	2,21%	3,05%	2,60%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	28,00%	28,86%	25,01%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	30,00%	30,86%	27,01%

Quadro 32: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	2016	2017	2018
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 118.679.935,12	R\$ 159.301.037,39	R\$ 174.199.478,89
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 120.209.981,20	R\$ 101.489.556,97	R\$ 132.418.553,33
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 238.889.916,32	R\$ 260.790.594,36	R\$ 306.618.032,22
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 84.120.828,80	R\$ 112.602.861,09	R\$ 142.051.885,98
(+) Acordos de Parcelamento	---	---	---
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 26.224.864,43	R\$ 43.057.741,98	R\$ 46.259.319,51
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (128.544.223,09)	R\$ (105.129.991,29)	R\$ (118.306.826,73)

Quadro 33: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	2016	2017	2018
Custo Normal	30,00%	30,86%	27,01%
Custo Suplementar (*)	19,35%	19,35%	10,88%
Custo Total	49,35%	50,21%	37,89%

(*) Corresponde ao CS do respectivo exercício.

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve redução de 3,82 pontos percentuais no custo de Aposentadoria com reversão ao dependente, devido o aumento da idade média projetada para aposentadoria (vide item 10.4 deste Relatório);
- O custo de Aposentadoria por Invalidez, com sua reversão em Pensão, e Pensão por Morte de Ativos aumentaram 0,13 em 0,29 pontos percentuais, respectivamente, consequência do aumento da idade média atual dos ativos em 0,55 meses (vide item 10.3 deste Relatório);

- O custo com Auxílios apresentou redução em 0,45%, relacionado à redução dos gastos de salário maternidade e auxílio doença;
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 30,48%, decorrente do aumento da remuneração média dos servidores ativos em 24,41%, aliado ao fato de que esta reserva é uma função crescente;
- Do mesmo modo, houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em 9,35%, devido ao aumento do quantitativo de aposentados e ao aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas, de 6,27% e 11,36%, respectivamente;
- Deve-se ressaltar que **o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados**, como idade média dos servidores ativos, podendo haver oscilações no Custo Normal e Reservas Matemáticas de um exercício para o outro.

12. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Telêmaco Borba e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Todavia, tal impacto não foi significativo uma vez que o nível de consistência da base de dados é alto. Entretanto, sugere-se que seja feito um levantamento das informações inconsistentes até a próxima avaliação atuarial.

A inconsistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;

- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,53%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 55 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 62 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 58 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 66 anos;
- Grupo todo: 61 anos

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2018 é composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 6,00%.

Sendo a meta atuarial para o exercício 2017, estabelecida na respectiva Política de Investimentos, de 9,12% (IPCA+ 6,00%), a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2017 foi de 10,80%, sendo a rentabilidade líquida no período de 7,63%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2017 foi de 2,95%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2018.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Município de 38,35% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos sendo 17,00% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 19,35% a título de Custo Suplementar, para o ano de 2017.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 1.577.994,63, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 26,37% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações colhidas do DAIR é composto por R\$ 142.051.885,98 em Aplicações.

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 46.259.319,51, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (5,27%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 5.984.252,72.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 27,01% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Como o Custo Normal praticado pelo Município é de 30,00%, **recomenda-se a manutenção do patamar contributivo atual.**

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 118.306.826,73 e para financiá-lo em 28 anos é necessária uma contribuição adicional de 10,70%, totalizando 37,71% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme informado pelos gestores, Município de Telêmaco Borba através da Lei Municipal nº 2.194, de 20 de dezembro de 2017, alterou o Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, instituído pela Lei Municipal nº 1.793, de 12 de novembro de 2010. Este Plano prevê uma contribuição de 19,35% em 2017. A partir daí, permanecendo constante em 10,88% até 2045.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 122.923.947,25, entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta contábil "Outros Créditos" o valor limitado ao Déficit Atuarial apurado, R\$ 118.306.826,73. Trata-se de uma conta redutora de passivo. Desta forma o plano encontra-se em **Equilíbrio Técnico Atuarial.**

Ainda, como o Plano de equacionamento vigente irá amortizar o Déficit Técnico apurado nesta Avaliação Atuarial em 2043, 2 anos antes do prazo previsto. Desta forma, **recomenda-se a manutenção da projeção das alíquotas suplementares**, conforme o quadro a seguir:

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2018	118.306.826,73	8.464.127,05	116.433.261,66	10,88%
2019	116.433.261,66	8.491.215,90	114.418.568,51	10,88%
2020	114.418.568,51	8.551.057,79	112.219.561,36	10,88%
2021	112.219.561,36	8.602.881,10	109.833.681,08	10,88%
2022	109.833.681,08	8.636.681,77	107.268.819,27	10,88%
2023	107.268.819,27	8.657.241,84	104.528.272,07	10,88%
2024	104.528.272,07	8.685.436,49	101.593.405,72	10,88%
2025	101.593.405,72	8.701.828,15	98.465.072,22	10,88%
2026	98.465.072,22	8.716.584,41	95.133.397,09	10,88%
2027	95.133.397,09	8.734.336,54	91.583.004,18	10,88%
2028	91.583.004,18	8.742.652,86	87.810.772,40	10,88%
2029	87.810.772,40	8.750.587,29	83.803.796,21	10,88%
2030	83.803.796,21	8.751.011,26	79.555.952,06	10,88%
2031	79.555.952,06	8.742.613,61	75.062.138,75	10,88%
2032	75.062.138,75	8.742.057,04	70.299.286,61	10,88%
2033	70.299.286,61	8.714.095,06	65.280.303,04	10,88%
2034	65.280.303,04	8.710.073,22	59.964.443,62	10,88%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2035	59.964.443,62	8.698.229,74	54.342.186,71	10,88%
2036	54.342.186,71	8.694.894,58	48.386.129,66	10,88%
2037	48.386.129,66	8.695.012,68	42.072.583,99	10,88%
2038	42.072.583,99	8.666.101,29	35.410.871,67	10,88%
2039	35.410.871,67	8.665.189,53	28.350.423,06	10,88%
2040	28.350.423,06	8.649.232,80	20.883.261,68	10,88%
2041	20.883.261,68	8.641.846,27	12.975.900,33	10,88%
2042	12.975.900,33	8.628.683,16	4.608.050,20	10,88%
2043	4.608.050,20	8.626.536,45	0,00	10,88%
2044	0,00	8.623.954,11	0,00	10,88%
2045	0,00	8.608.789,89	0,00	10,88%

Anualmente a a projeção das alíquotas suplementares deverá ser revista.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 19,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e
- **contribuições mensais do Município de 10,88%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2018, **a título de Custo Suplementar**.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
MIBA 100.002

ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Telêmaco Borba, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 34: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	808	538	1.346
Folha salarial mensal	R\$ 2.050.174,95	R\$ 1.772.870,31	R\$ 3.823.045,26
Salário médio	R\$ 2.537,35	R\$ 3.295,30	R\$ 2.840,30
Idade média atual	43	46	44
Idade média de admissão	34	35	34
Idade média de aposentadoria projetada	62	66	64

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 60,03%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 23,00%, idade média atual menor em 3 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 4 anos.

Quadro 35: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	703	6	709
Folha salarial mensal	R\$ 2.144.968,99	R\$ 16.238,46	R\$ 2.161.207,45
Salário médio	R\$ 3.051,16	R\$ 2.706,41	R\$ 3.048,25
Idade média atual	41	37	41
Idade média de admissão	31	27	31
Idade média de aposentadoria projetada	55	58	55

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

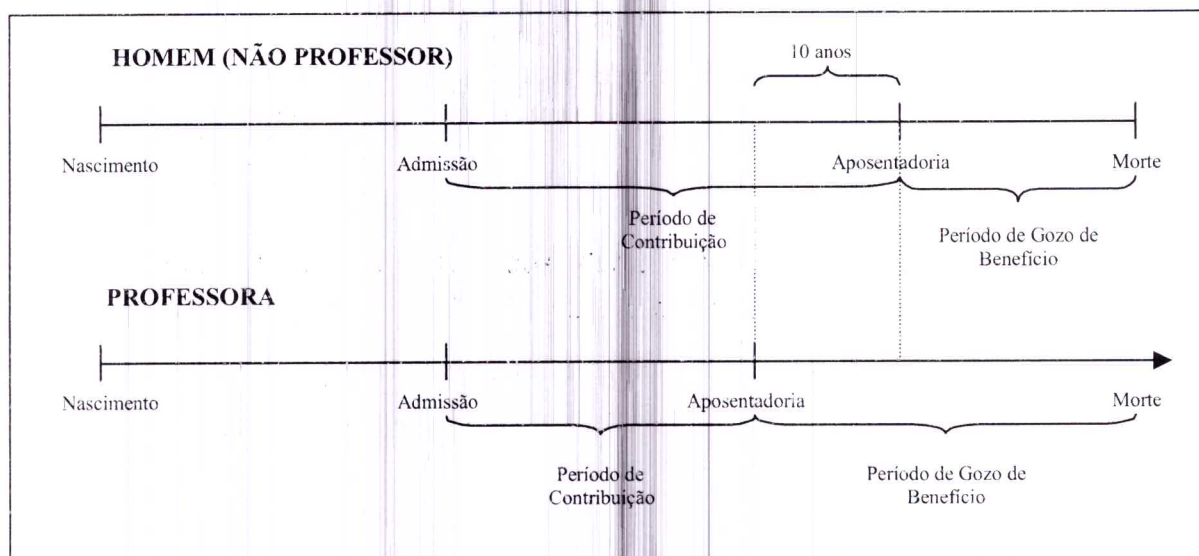
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Telêmaco Borba corresponde a 34,50% do total dos servidores ativos. Esta categoria

possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 99,15% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 11 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 4 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 10: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Telêmaco Borba, de forma consolidada.

Quadro 36: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1.511	544	2.055
Folha salarial mensal	R\$ 4.195.143,94	R\$ 1.789.108,77	R\$ 5.984.252,72
Salário médio	R\$ 2.776,40	R\$ 3.288,80	R\$ 2.912,05
Idade média atual	42	46	43
Idade média de admissão	32	35	33
Idade média de aposentadoria projetada	59	66	61

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 73,53% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em 18,46% ao das mulheres.

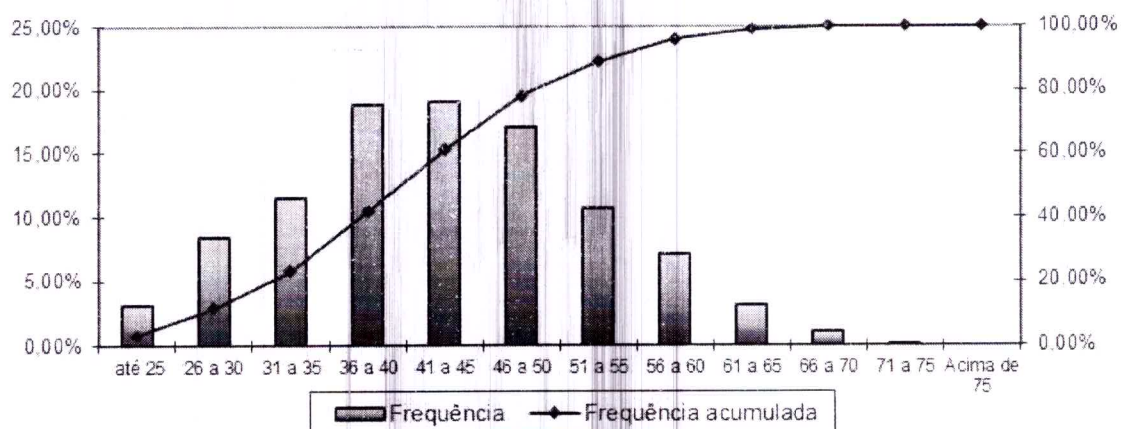
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	64	3,11%	3,11%
26 a 30	173	8,42%	11,53%
31 a 35	235	11,44%	22,97%
36 a 40	388	18,88%	41,85%
41 a 45	393	19,12%	60,97%
46 a 50	351	17,08%	78,05%
51 a 55	220	10,71%	88,76%
56 a 60	144	7,01%	95,77%
61 a 65	64	3,11%	98,88%
66 a 70	21	1,02%	99,90%
71 a 75	2	0,10%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



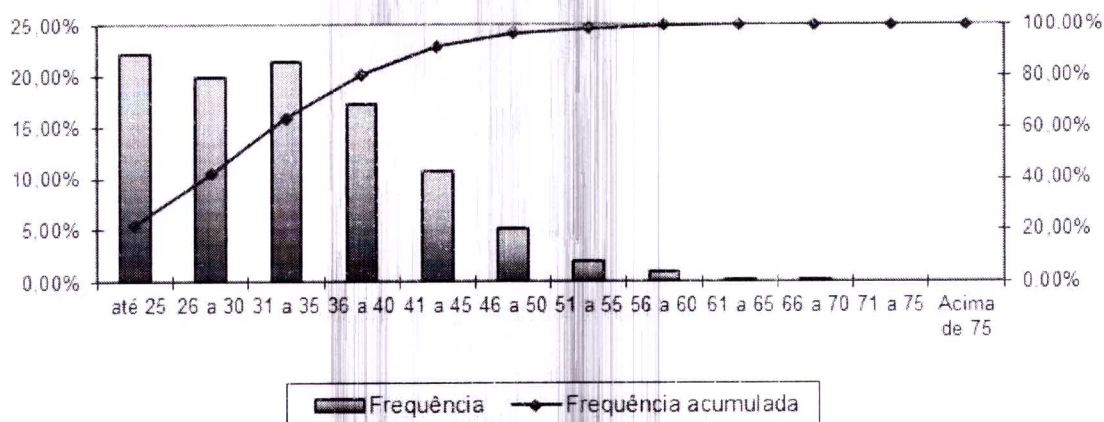
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	456	22,19%	22,19%
26 a 30	410	19,95%	42,14%
31 a 35	441	21,46%	63,60%
36 a 40	356	17,32%	80,92%
41 a 45	220	10,71%	91,63%
46 a 50	104	5,06%	96,69%
51 a 55	41	2,00%	98,69%
56 a 60	20	0,97%	99,66%
61 a 65	5	0,24%	99,90%
66 a 70	2	0,10%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Telêmaco Borba foram aos 18 e aos 67 anos, respectivamente, sendo que 63,60% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

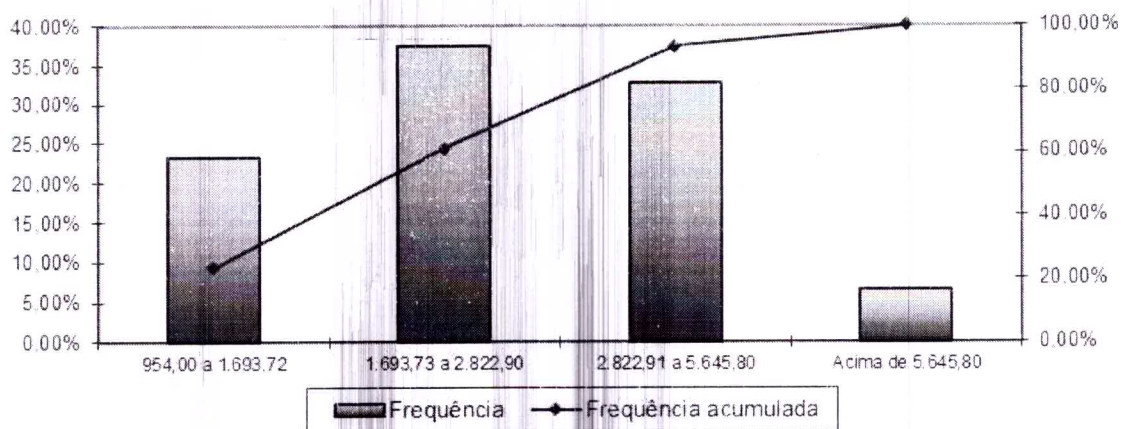
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	479	23,31%	23,31%
1.693,73 a 2.822,90	771	37,52%	60,83%
2.822,91 a 5.645,80	672	32,70%	93,53%
Acima de 5.645,80	133	6,47%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

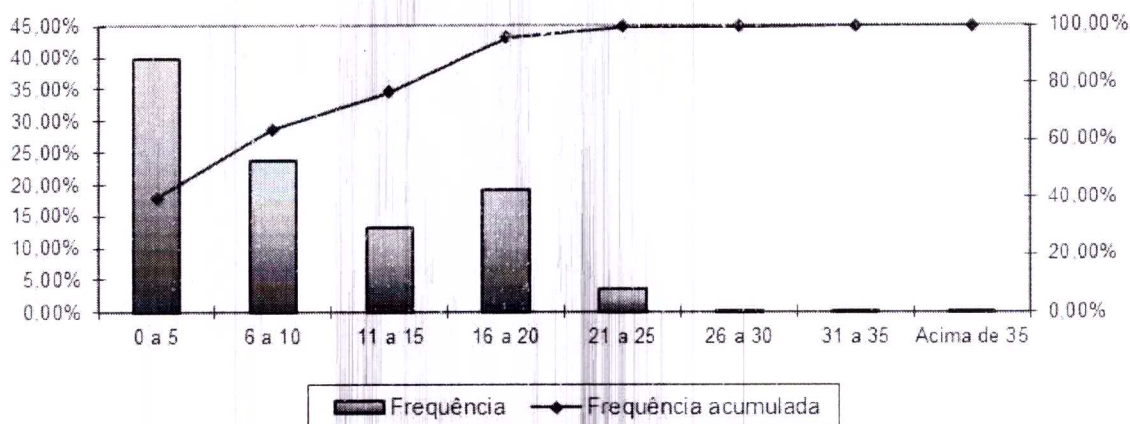
Observa-se que a maior frequência de servidores, 37,52%, situa-se na faixa salarial de R\$ 1.693,73 até R\$ 2.822,90 e apenas uma pequena parcela, 6,47%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 40: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	819	39,85%	39,85%
6 a 10	489	23,80%	63,65%
11 a 15	270	13,14%	76,79%
16 a 20	394	19,17%	95,96%
21 a 25	74	3,60%	99,56%
26 a 30	2	0,10%	99,66%
31 a 35	5	0,24%	99,90%
Acima de 35	2	0,10%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

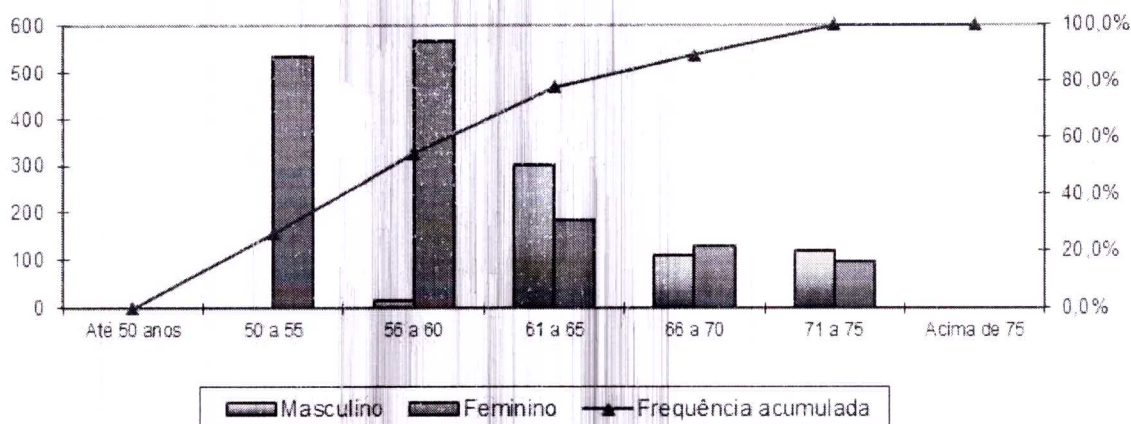
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os dez anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	534	0
56 a 60	568	16
61 a 65	184	299
66 a 70	128	109
71 a 75	97	120
Acima de 75	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 54,40% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

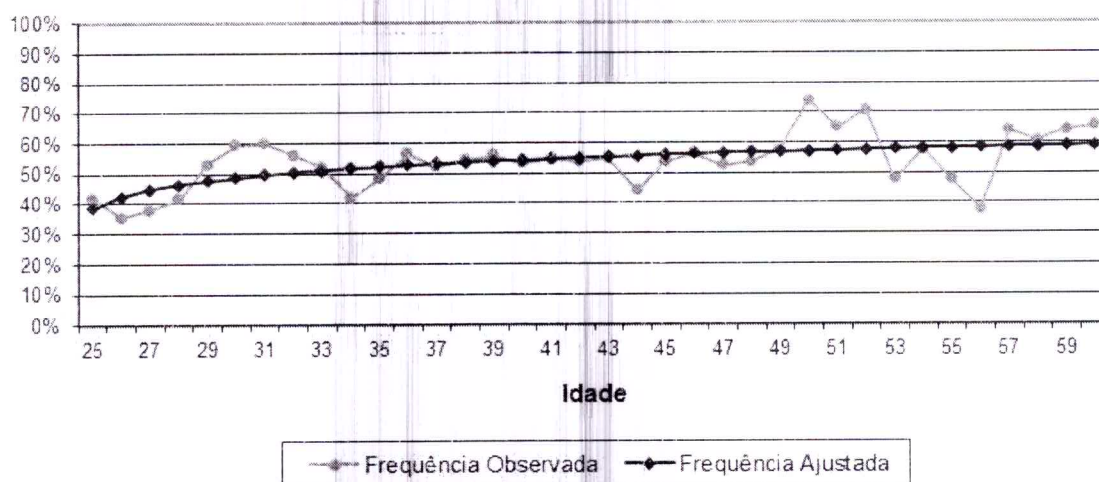
Quadro 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	1.122	54,60%
Não casados	933	45,40%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 16: Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 59,06%.

II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 43: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	322	183	505
Folha de Benefícios	R\$ 570.504,08	R\$ 300.112,50	R\$ 870.616,58
Benefício médio	R\$ 1.771,75	R\$ 1.639,96	R\$ 1.723,99
Idade mínima atual	39	48	39
Idade média atual	64	70	66
Idade máxima atual	84	92	92

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

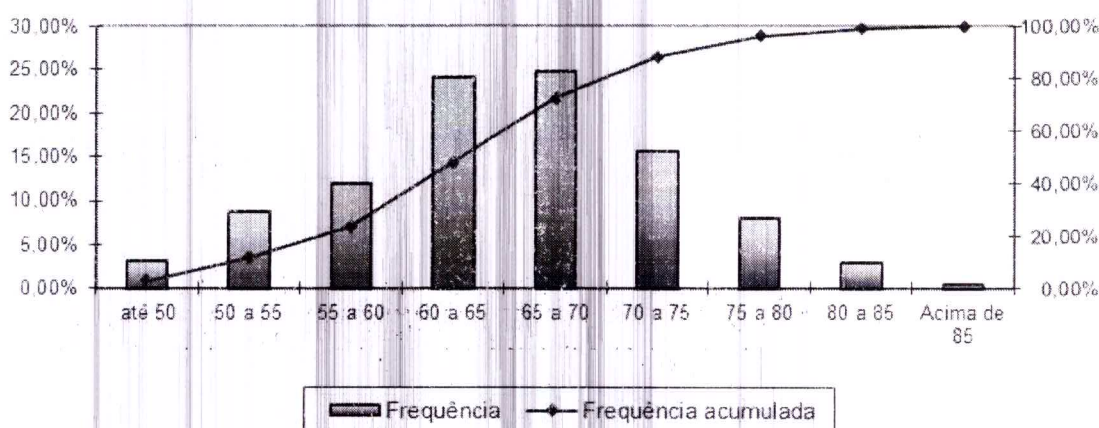
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Telêmaco Borba aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 36,24% do contingente total.

Quadro 44: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	16	3,17%	3,17%
51 a 55	44	8,71%	11,88%
55 a 60	60	11,88%	23,76%
60 a 65	122	24,16%	47,92%
65 a 70	125	24,76%	72,68%
70 a 75	79	15,64%	88,32%
75 a 80	41	8,12%	96,44%
80 a 85	15	2,97%	99,41%
Acima de 85	3	0,59%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 17: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 45: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 509.623,45	228	R\$ 2.235,19
Aposentados por Idade	R\$ 176.212,50	144	R\$ 1.223,70
Aposentados Compulsoriamente	R\$ 33.423,12	25	R\$ 1.336,92
Aposentados por Invalidez	R\$ 149.033,53	107	R\$ 1.392,84
Aposentados Especiais	R\$ 2.323,98	1	R\$ 2.323,98
Total	R\$ 870.616,58	505	R\$ 1.723,99

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

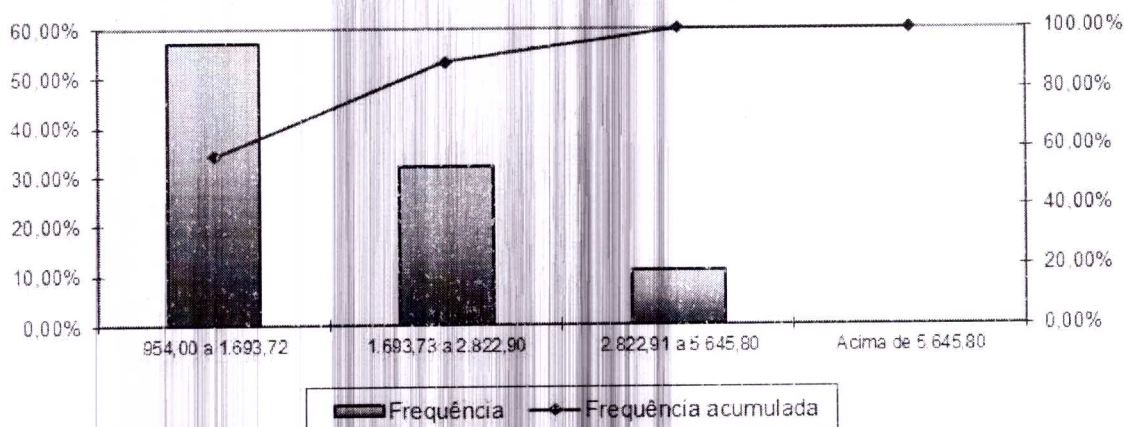
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 46: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	288	57,03%	57,03%
1.693,73 a 2.822,90	161	31,88%	88,91%
2.822,91 a 5.645,80	56	11,09%	100,00%
Acima de 5.645,80	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 57,03% dos servidores aposentados percebem benefícios de até R\$ 1.693,72.

III. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 47: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	123	23	146
Folha de Benefícios	R\$ 195.476,62	R\$ 33.906,21	R\$ 229.382,83
Benefício médio	R\$ 1.589,24	R\$ 1.474,18	R\$ 1.571,12
Idade mínima atual	34	13	13
Idade média atual	64	50	62
Idade máxima atual	94	84	94

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

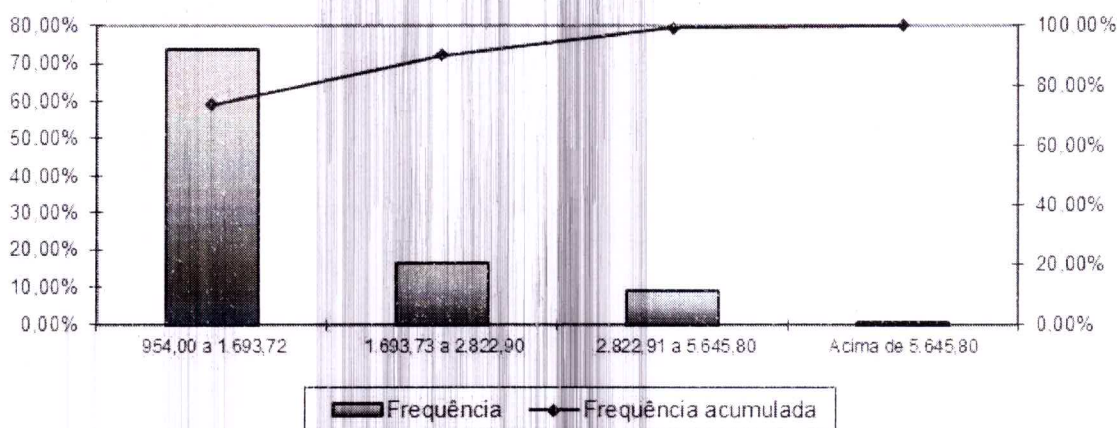
O grupo de pensionistas do Município de Telêmaco Borba está representado por 84,25% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 7,8% em relação ao dos homens.

Quadro 48: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	108	73,98%	73,98%
1.693,73 a 2.822,90	24	16,44%	90,42%
2.822,91 a 5.645,80	13	8,90%	99,32%
Acima de 5.645,80	1	0,68%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 19: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 73,98% percebem benefícios de até R\$ 1.693,72.

ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos - Prefeitura		
Item	Nº de casos	Hipótese adotada
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	8	Ajustou-se o Salário Mínimo Nacional
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	20	Manteve-se o dado original como correto
Dependente mais novo válido com mais de 21 anos	299	Excluiu-se da Base de Dados
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	604	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos.

Servidores Ativos - Câmara		
Item	Nº de casos	Hipótese adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	22	Ajustou-se o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	22	Assumiu-se que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	9	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.

Servidores Aposentados		
Item	Nº de casos	Hipótese adotada
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	10	Assumiu-se que o servidor foi aposentado por invalidez
Data de Concessão do benefício inconsistente	1	Adotou-se data-base do banco de dados
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	19,60%	Manteve-se o dado original como correto

Servidores Pensionistas		
Item	Nº de casos	Hipótese adotada
CPF repetido	1	Excluiu-se CPF excedente

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 5.984.252,72	11,00%	R\$ 8.557.481,39
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 372,23	11,00%	R\$ 532,29
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 5.984.252,72	17,00%	R\$ 13.225.198,51
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 5.984.252,72	2,00%	R\$ 1.555.905,71
Contrib. Município - CS	R\$ 5.984.252,72	10,66%	R\$ 8.464.127,05
Compensação Previdenciária	R\$ 1.099.999,41	---	R\$ 753.730,64
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	R\$ 0,00
Total de Receitas			R\$ 32.556.975,58
Contrib. Município - CN + Tx.Adm +CS	R\$ 5.984.252,72	29,88%	R\$ 23.245.231,27
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 5.984.252,72	19,00%	R\$ 14.781.104,22

(*) para esta Receita, nas colunas Valor e Valor Proporcional, não foi considerado 13º salário

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 11.318.015,54
Pensões			R\$ 2.981.976,79
Auxílios	R\$ 5.984.252,72	2,60%	R\$ 2.022.677,42
Despesas Administrativas	R\$ 5.984.252,72	2,00%	R\$ 1.555.905,71
Total de Despesas			R\$ 17.878.575,46
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 16.322.669,75

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2017	R\$ 142.051.885,98
Valor em 31/12/2018	R\$ 150.574.999,14
Ganho financeiro	R\$ 8.523.113,16

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2018	2.055	0	2.055	505	146	0	0	651	2.706
2019	1.969	86	2.055	494	143	57	12	706	2.761
2020	1.924	131	2.055	483	140	73	24	720	2.775
2021	1.872	183	2.055	471	136	96	37	740	2.795
2022	1.801	254	2.055	459	133	139	49	780	2.835
2023	1.720	335	2.055	446	129	191	62	827	2.882
2024	1.647	408	2.055	432	125	237	75	869	2.924
2025	1.571	484	2.055	418	121	285	88	912	2.967
2026	1.489	566	2.055	404	118	339	100	961	3.016
2027	1.419	636	2.055	389	114	382	113	998	3.053
2028	1.337	718	2.055	374	110	438	126	1.048	3.103
2029	1.259	796	2.055	358	106	498	139	1.101	3.156
2030	1.186	869	2.055	342	102	547	152	1.143	3.198
2031	1.100	955	2.055	326	96	612	165	1.201	3.256
2032	1.027	1.028	2.055	310	94	662	177	1.244	3.299
2033	942	1.113	2.055	294	90	731	189	1.304	3.359
2034	878	1.177	2.055	277	86	774	202	1.339	3.394
2035	803	1.252	2.055	261	82	832	214	1.389	3.444
2036	735	1.320	2.055	245	78	891	225	1.439	3.494
2037	671	1.384	2.055	229	74	937	237	1.477	3.532
2038	598	1.457	2.055	213	71	994	249	1.526	3.581
2039	536	1.519	2.055	197	67	1.045	260	1.569	3.624
2040	467	1.588	2.055	182	63	1.096	271	1.612	3.667
2041	404	1.651	2.055	167	60	1.140	282	1.649	3.704

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2042	344	1.711	2.055	153	56	1.183	293	1.685	3.740
2043	294	1.761	2.055	139	53	1.217	304	1.713	3.768
2044	244	1.811	2.055	126	50	1.262	314	1.753	3.808
2045	197	1.858	2.055	114	46	1.299	325	1.785	3.840
2046	155	1.900	2.055	102	43	1.332	335	1.813	3.868
2047	119	1.936	2.055	91	41	1.356	345	1.833	3.888
2048	91	1.964	2.055	81	38	1.382	355	1.856	3.911
2049	70	1.985	2.055	71	35	1.389	365	1.860	3.915
2050	50	2.005	2.055	63	33	1.398	374	1.867	3.922
2051	32	2.023	2.055	55	30	1.404	383	1.873	3.928
2052	26	2.029	2.055	47	28	1.399	392	1.867	3.922
2053	20	2.035	2.055	41	26	1.395	400	1.861	3.916
2054	13	2.042	2.055	35	24	1.398	407	1.864	3.919
2055	8	2.047	2.055	30	22	1.395	414	1.861	3.916
2056	3	2.052	2.055	25	20	1.391	420	1.857	3.912
2057	2	2.053	2.055	21	19	1.375	426	1.841	3.896
2058	1	2.054	2.055	18	17	1.370	431	1.836	3.891
2059	1	2.054	2.055	15	16	1.357	435	1.822	3.877
2060	1	2.054	2.055	12	15	1.357	437	1.821	3.876
2061	0	2.055	2.055	10	13	1.341	439	1.804	3.839
2062	0	2.055	2.055	8	12	1.336	440	1.796	3.851
2063	0	2.055	2.055	7	11	1.328	440	1.786	3.841
2064	0	2.055	2.055	5	10	1.324	439	1.778	3.833
2065	0	2.055	2.055	4	9	1.313	437	1.764	3.819
2066	0	2.055	2.055	3	8	1.302	434	1.748	3.803
2067	0	2.055	2.055	2	7	1.287	430	1.727	3.782
2068	0	2.055	2.055	2	7	1.282	425	1.716	3.771
2069	0	2.055	2.055	1	6	1.269	420	1.696	3.751

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2070	0	2.055	2.055	1	5	1.257	413	1.677	3.732
2071	0	2.055	2.055	1	5	1.244	406	1.657	3.712
2072	0	2.055	2.055	1	4	1.234	399	1.638	3.693
2073	0	2.055	2.055	1	4	1.219	391	1.615	3.670
2074	0	2.055	2.055	0	3	1.211	383	1.598	3.653
2075	0	2.055	2.055	0	3	1.196	375	1.574	3.629
2076	0	2.055	2.055	0	3	1.185	367	1.555	3.610
2077	0	2.055	2.055	0	2	1.170	358	1.531	3.586
2078	0	2.055	2.055	0	2	1.161	350	1.513	3.568
2079	0	2.055	2.055	0	2	1.143	342	1.488	3.543
2080	0	2.055	2.055	0	2	1.131	335	1.468	3.523
2081	0	2.055	2.055	0	2	1.116	327	1.445	3.500
2082	0	2.055	2.055	0	1	1.101	320	1.423	3.478
2083	0	2.055	2.055	0	1	1.083	313	1.398	3.453
2084	0	2.055	2.055	0	1	1.070	307	1.378	3.433
2085	0	2.055	2.055	0	1	1.053	301	1.356	3.411
2086	0	2.055	2.055	0	1	1.039	296	1.336	3.391
2087	0	2.055	2.055	0	1	1.024	291	1.316	3.371
2088	0	2.055	2.055	0	1	1.011	286	1.298	3.353
2089	0	2.055	2.055	0	1	995	282	1.278	3.333
2090	0	2.055	2.055	0	1	983	277	1.261	3.316
2091	0	2.055	2.055	0	1	968	273	1.242	3.297
2092	0	2.055	2.055	0	1	956	269	1.226	3.281
2093	0	2.055	2.055	0	1	943	266	1.209	3.264

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2018	77.795.285,36	0,00	77.795.285,36	2.022.677,42	0,00	2.022.677,42	11.318.013,69	2.981.976,36	14.299.990,05	16.322.667,47	94.117.952,83
2019	75.052.198,00	2.992.065,78	78.044.263,78	4.457.375,84	77.793,71	4.535.169,55	11.249.932,75	2.929.446,41	14.179.379,20	18.714.548,74	96.758.812,52
2020	74.126.136,50	4.468.144,69	78.594.281,19	5.182.310,40	119.813,16	5.302.123,57	11.169.395,40	2.874.739,97	14.044.135,37	19.346.258,94	97.940.540,13
2021	72.799.213,50	6.271.384,84	79.070.598,34	6.274.737,90	172.066,76	6.446.804,65	11.075.345,89	2.815.506,69	13.890.852,57	20.337.657,23	99.408.255,57
2022	70.661.747,00	8.719.519,25	79.381.266,25	8.098.979,20	243.230,15	8.342.209,36	10.966.920,25	2.755.634,98	13.722.555,23	22.064.764,59	101.446.030,84
2023	68.051.236,50	11.519.001,00	79.570.237,50	10.295.410,44	326.700,09	10.622.110,53	10.843.095,55	2.668.451,91	13.511.547,46	24.133.657,99	103.703.895,49
2024	65.763.990,50	14.065.389,00	79.829.379,50	12.238.129,67	407.442,77	12.645.572,44	10.703.151,27	2.603.573,38	13.306.724,64	25.952.297,08	105.781.676,58
2025	63.084.924,50	16.895.113,63	79.980.038,13	14.548.930,33	499.204,31	15.048.134,65	10.546.052,46	2.537.413,73	13.083.466,20	28.131.600,84	108.111.638,97
2026	60.313.012,50	19.802.653,00	80.115.665,50	16.858.426,38	597.046,39	17.455.472,76	10.371.484,20	2.469.403,02	12.840.887,21	30.296.359,97	110.412.025,47
2027	57.910.066,50	22.368.762,00	80.278.828,50	18.873.491,58	691.156,79	19.564.648,36	10.178.767,73	2.399.691,73	12.578.459,46	32.143.107,82	112.421.936,32
2028	55.068.058,50	25.287.206,75	80.355.265,25	21.269.987,61	826.258,74	22.096.246,35	9.967.485,84	2.328.416,19	12.295.902,02	34.392.148,37	114.747.413,62
2029	52.294.716,50	28.133.475,50	80.428.192,00	23.597.362,33	1.241.027,58	24.838.389,91	9.737.444,44	2.253.116,53	11.990.560,97	36.828.950,88	117.257.142,88
2030	49.424.440,00	31.007.648,75	80.432.088,75	25.978.136,29	1.443.638,55	27.421.774,84	9.488.600,57	2.178.850,58	11.667.451,15	39.089.225,99	119.521.314,74
2031	46.060.703,00	34.294.201,50	80.354.904,50	28.803.971,33	1.742.246,98	30.546.218,32	9.221.108,71	2.103.535,08	11.324.643,79	41.870.862,11	122.225.766,61
2032	43.111.883,75	37.237.905,25	80.349.789,00	31.199.578,93	2.064.723,03	33.264.301,96	8.935.399,59	2.027.370,72	10.962.770,30	44.227.072,26	124.576.861,26
2033	39.378.722,50	40.714.063,00	80.092.785,50	34.311.461,63	2.543.351,66	36.854.813,29	8.632.155,19	1.950.557,98	10.582.713,17	47.437.526,46	127.530.311,96
2034	36.572.461,25	43.483.358,75	80.055.820,00	36.529.836,66	2.946.303,05	39.476.139,70	8.312.320,05	1.873.365,61	10.185.685,66	49.661.825,36	129.717.645,36
2035	33.481.132,75	46.465.831,75	79.946.964,50	38.981.898,45	3.381.615,55	42.363.514,00	7.977.064,88	1.796.042,83	9.773.107,70	52.136.621,70	132.083.586,20
2036	30.634.041,75	49.282.268,75	79.916.310,50	41.169.660,78	4.089.785,82	45.259.446,61	7.627.827,39	1.718.847,81	9.346.675,20	54.606.121,81	134.522.432,31
2037	28.235.811,50	51.681.584,50	79.917.396,00	42.897.712,79	4.594.323,08	47.492.035,86	7.266.284,59	1.642.011,11	8.908.295,70	56.400.331,57	136.317.727,57
2038	24.823.334,25	54.828.332,00	79.651.666,25	45.536.233,65	5.210.253,99	50.746.487,64	6.894.421,22	1.565.760,42	8.460.181,64	59.206.669,28	138.858.335,53
2039	22.507.252,63	57.136.033,50	79.643.286,13	47.104.048,61	5.977.106,13	53.081.156,74	6.514.429,80	1.490.349,76	8.004.779,55	61.085.936,29	140.729.222,42
2040	19.757.140,00	59.739.485,00	79.496.625,00	49.018.321,50	6.473.937,89	55.492.259,39	6.128.640,07	1.416.028,45	7.544.668,52	63.036.927,91	142.533.552,91
2041	17.273.101,63	62.155.632,50	79.428.734,13	50.643.983,11	6.932.377,48	57.576.360,59	5.739.496,34	1.343.005,32	7.082.501,66	64.658.862,26	144.087.596,38
2042	14.636.766,63	64.670.983,00	79.307.749,63	52.356.808,77	7.563.309,76	59.920.118,53	5.349.456,33	1.271.497,91	6.620.954,23	66.541.072,77	145.848.822,39

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2043	12.529.456,88	66.758.562,00	79.288.018,88	53.520.103,49	8.250.442,40	61.770.545,88	4.961.069,65	1.201.706,49	6.162.776,14	67.933.322,02	147.221.340,90
2044	10.541.695,13	68.722.589,00	79.264.284,13	54.512.145,68	9.469.994,27	63.982.139,95	4.576.940,47	1.133.782,09	5.710.722,47	69.692.862,42	148.957.146,55
2045	8.623.073,06	70.501.834,00	79.124.907,06	55.377.851,00	10.422.445,27	65.800.296,27	4.199.671,13	1.067.859,71	5.267.530,84	71.067.827,11	150.192.734,17
2046	6.909.622,69	72.175.311,00	79.084.933,69	55.988.745,48	11.456.092,65	67.444.838,13	3.831.828,71	1.004.046,20	4.835.876,91	72.280.715,03	151.365.648,72
2047	5.522.206,63	73.563.600,50	79.085.807,13	56.228.343,69	12.454.131,42	68.682.475,10	3.475.893,89	942.465,47	4.418.359,36	73.100.834,46	152.186.641,59
2048	4.197.658,97	74.892.980,50	79.090.639,47	56.340.521,71	13.807.506,08	70.148.027,79	3.134.153,14	883.232,29	4.017.385,43	74.165.413,22	153.256.052,69
2049	3.006.288,39	76.027.120,00	79.033.408,39	56.258.668,16	14.743.337,54	71.002.005,70	2.808.665,03	826.435,64	3.635.100,68	74.637.106,38	153.670.514,77
2050	2.130.951,27	77.007.073,00	79.138.024,27	55.808.304,14	15.905.983,46	71.714.287,59	2.501.183,75	772.109,96	3.273.293,71	74.987.581,31	154.125.605,57
2051	1.317.189,45	77.881.895,00	79.199.084,45	55.233.370,57	17.133.910,92	72.357.281,50	2.213.075,82	720.253,73	2.933.329,55	75.300.611,04	154.499.695,50
2052	1.061.843,55	78.295.126,00	79.356.969,55	54.066.649,94	18.339.299,46	72.405.949,41	1.945.392,01	670.859,92	2.616.251,93	75.022.201,34	154.379.170,89
2053	800.855,81	78.718.685,50	79.519.541,31	52.836.561,19	19.503.241,68	72.339.802,87	1.698.863,36	623.926,82	2.322.790,18	74.662.593,05	154.182.134,36
2054	554.369,61	79.137.214,00	79.691.583,61	51.525.688,49	20.988.527,21	72.514.215,70	1.473.843,87	579.408,93	2.053.252,80	74.567.468,51	154.259.052,12
2055	356.266,47	79.411.072,00	79.767.338,47	50.106.395,46	22.401.238,24	72.507.633,70	1.270.247,77	537.240,89	1.807.488,67	74.315.122,37	154.082.460,84
2056	78.289,35	79.736.195,50	79.814.484,85	48.700.517,95	23.677.068,05	72.377.586,01	1.087.563,04	497.332,88	1.584.895,91	73.962.481,92	153.776.966,77
2057	46.695,19	79.909.277,50	79.955.972,69	47.005.269,60	24.806.861,58	71.812.131,18	924.941,77	459.567,52	1.384.509,29	73.196.640,47	153.152.613,16
2058	34.899,45	80.099.857,50	80.134.756,95	45.237.022,43	26.435.943,06	71.672.965,49	781.206,23	423.803,81	1.205.010,04	72.877.975,53	153.012.732,48
2059	34.304,84	80.094.768,00	80.129.072,84	43.408.968,73	27.752.890,33	71.161.859,06	654.906,31	389.936,40	1.044.842,70	72.206.701,76	152.335.774,60
2060	16.069,57	80.194.452,00	80.210.521,57	41.553.712,99	29.429.778,89	70.983.491,88	544.545,50	357.922,02	902.467,52	71.885.959,40	152.096.480,96
2061	0,00	80.119.526,50	80.119.526,50	39.659.523,58	30.605.794,44	70.265.318,02	448.718,60	327.719,79	776.438,39	71.041.756,41	151.161.282,91
2062	0,00	80.186.320,30	80.186.320,30	37.720.460,31	32.159.301,83	69.879.762,14	366.100,93	299.296,41	665.397,34	70.545.159,48	150.731.479,98
2063	0,00	80.093.455,00	80.093.455,00	35.759.415,11	33.564.977,38	69.324.392,49	295.393,83	272.624,24	568.018,08	69.892.410,57	149.985.865,57
2064	0,00	80.065.726,00	80.065.726,00	33.784.565,29	35.026.006,07	68.810.572,36	235.350,08	247.673,77	483.023,85	69.293.596,21	149.359.322,21
2065	0,00	79.996.052,50	79.996.052,50	31.803.767,19	36.153.250,26	67.957.017,44	184.871,58	224.379,29	409.250,87	68.366.268,31	148.362.320,81
2066	0,00	79.990.293,50	79.990.293,50	29.824.905,60	37.217.374,53	67.042.280,13	143.024,22	202.649,89	345.674,11	67.387.954,24	147.378.247,74
2067	0,00	79.990.150,50	79.990.150,50	27.856.065,54	38.197.553,03	66.053.618,57	108.959,97	182.400,85	291.360,83	66.344.979,40	146.335.129,90
2068	0,00	79.989.858,00	79.989.858,00	25.906.320,81	39.292.457,90	65.198.778,72	81.800,04	163.578,78	245.378,82	65.444.157,54	145.434.015,54
2069	0,00	79.898.078,00	79.898.078,00	23.585.307,47	40.087.766,25	64.073.073,72	60.614,97	146.138,97	206.753,94	64.279.827,66	144.177.905,66

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2070	0,00	79.891.708,00	79.891.708,00	22.102.900,57	40.825.001,58	62.927.902,16	44.440,25	130.039,94	174.480,19	63.102.382,35	142.994.090,35
2071	0,00	79.875.562,00	79.875.562,00	20.269.471,04	41.542.139,88	61.811.610,92	32.353,50	115.241,66	147.595,17	61.959.206,09	141.834.768,09
2072	0,00	79.787.636,50	79.787.636,50	18.495.039,32	42.204.548,53	60.699.587,85	23.521,58	101.698,82	125.220,40	60.824.808,25	140.612.444,75
2073	0,00	79.759.108,00	79.759.108,00	16.788.305,36	42.584.365,97	59.372.671,33	17.176,62	89.371,77	106.548,38	59.479.219,72	139.238.327,72
2074	0,00	79.801.572,50	79.801.572,50	15.156.794,67	43.044.143,28	58.200.927,96	12.626,20	78.213,74	90.839,95	58.291.767,90	138.093.340,40
2075	0,00	79.721.759,00	79.721.759,00	13.606.798,93	43.203.759,16	56.810.558,09	9.314,40	68.158,12	77.472,52	56.885.030,61	136.609.789,61
2076	0,00	79.789.320,00	79.789.320,00	12.143.627,21	43.514.427,37	55.658.054,58	6.841,10	59.138,64	65.979,75	55.724.034,32	135.513.354,32
2077	0,00	79.778.413,00	79.778.413,00	10.771.659,63	43.716.093,85	54.487.753,48	4.959,24	51.104,57	56.063,81	54.543.817,29	134.322.230,29
2078	0,00	79.735.714,50	79.735.714,50	9.494.342,50	44.087.743,49	53.582.086,00	3.523,89	43.997,12	47.521,01	53.629.607,01	133.365.321,51
2079	0,00	79.640.093,00	79.640.093,00	8.313.752,78	44.030.640,16	52.344.392,94	2.425,20	37.731,29	40.156,50	52.384.549,43	132.024.642,43
2080	0,00	79.689.174,50	79.689.174,50	7.230.483,11	44.031.057,53	51.261.540,64	1.593,63	32.228,23	33.821,86	51.295.362,50	130.984.537,00
2081	0,00	79.623.505,00	79.623.505,00	6.243.902,90	43.926.428,88	50.170.331,78	988,69	27.447,87	28.436,56	50.198.768,34	129.822.273,34
2082	0,00	79.646.989,50	79.646.989,50	5.352.635,60	43.699.726,39	49.052.361,99	568,96	23.366,26	23.935,24	49.076.297,22	128.723.286,72
2083	0,00	79.666.814,50	79.666.814,50	4.553.970,02	43.338.205,07	47.892.175,09	295,60	19.942,35	20.237,94	47.912.413,03	127.579.227,53
2084	0,00	79.688.485,50	79.688.485,50	3.843.905,55	43.080.103,22	46.924.008,78	136,27	17.113,14	17.249,41	46.941.258,18	126.629.743,68
2085	0,00	79.682.746,00	79.682.746,00	3.217.849,52	42.627.069,44	45.844.918,96	55,98	14.813,45	14.869,43	45.859.788,39	125.542.534,39
2086	0,00	79.778.855,00	79.778.855,00	2.670.048,13	42.340.153,44	45.010.201,57	19,49	12.978,14	12.997,63	45.023.199,20	124.802.054,20
2087	0,00	79.766.310,00	79.766.310,00	2.193.394,33	41.926.360,52	44.119.754,85	4,54	11.529,06	11.533,61	44.131.288,46	123.897.598,46
2088	0,00	79.780.642,50	79.780.642,50	1.780.178,19	41.480.541,36	43.260.719,55	0,42	10.380,15	10.380,57	43.271.100,12	123.051.742,62
2089	0,00	79.815.248,50	79.815.248,50	1.423.630,25	40.918.540,18	42.342.170,43	0,01	9.443,05	9.443,06	42.351.613,49	122.166.861,99
2090	0,00	79.876.036,50	79.876.036,50	1.118.542,81	40.457.031,92	41.575.574,73	0,00	8.634,05	8.634,05	41.584.208,79	121.460.245,29
2091	0,00	79.889.517,50	79.889.517,50	860.613,50	39.905.067,64	40.765.681,15	0,00	7.889,62	7.889,62	40.773.570,76	120.663.088,26
2092	0,00	79.888.334,50	79.888.334,50	646.073,48	39.406.201,96	40.052.275,44	0,00	7.177,41	7.177,41	40.059.452,85	119.947.787,35
2093	0,00	79.826.168,50	79.826.168,50	471.188,55	38.879.798,33	39.350.986,88	0,00	6.486,39	6.486,39	39.357.473,27	119.183.641,77

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentações e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo					Despesas						Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos do Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2018	23.245.231,27	8.558.013,68	753.730,64	0,00	8.523.113,16	41.080.088,74	14.299.992,33	2.022.677,42	1.555.905,71	17.878.575,46	23.201.513,29	165.253.399,27	
2019	22.546.525,40	8.611.259,46	997.975,18	0,00	9.915.203,96	42.070.963,99	16.685.397,89	2.029.150,86	1.560.885,28	20.275.434,02	21.795.529,97	187.048.929,24	
2020	24.173.219,88	8.674.621,66	1.066.112,04	0,00	11.222.935,75	45.136.889,33	17.313.220,61	2.043.451,31	1.571.885,62	20.928.557,54	24.208.331,79	211.257.261,03	
2021	25.730.008,79	8.729.237,53	1.171.262,42	0,00	12.675.435,66	48.305.944,40	18.300.574,77	2.055.835,56	1.581.411,97	21.937.822,29	26.368.122,11	237.625.383,14	
2022	27.145.979,90	8.774.856,33	1.351.124,46	0,00	14.257.522,99	51.525.483,68	20.031.322,86	2.063.912,92	1.587.625,33	23.682.861,10	27.846.622,58	265.472.005,72	
2023	28.409.590,65	8.803.593,54	1.567.501,36	0,00	15.928.320,34	54.709.005,88	22.110.867,05	2.068.826,18	1.591.404,75	25.771.097,98	28.937.907,90	294.409.913,62	
2024	29.620.189,45	8.837.578,87	1.758.377,88	0,00	17.664.594,82	57.880.741,02	23.941.946,86	2.075.563,87	1.596.587,59	27.614.098,32	30.266.642,70	324.676.556,32	
2025	30.666.677,23	8.882.344,79	1.986.474,78	0,00	19.480.593,38	61.016.090,18	26.140.635,01	2.079.480,99	1.599.600,76	29.819.716,76	31.196.373,42	355.872.929,75	
2026	31.591.877,25	8.916.494,91	2.214.070,00	0,00	21.352.375,78	64.074.817,94	28.329.420,43	2.083.007,30	1.602.313,31	32.014.741,04	32.060.076,90	387.933.006,64	
2027	32.470.701,34	8.945.344,69	2.410.731,17	0,00	23.275.980,40	67.102.757,60	30.203.347,62	2.087.249,54	1.605.576,57	33.896.173,73	33.206.583,87	421.139.590,51	
2028	33.156.495,67	8.964.036,69	2.648.799,06	0,00	25.268.375,43	70.037.706,85	32.486.471,47	2.089.236,90	1.607.105,31	36.182.813,68	33.854.893,18	454.994.483,69	
2029	33.742.589,91	8.984.580,45	2.906.729,75	0,00	27.299.669,62	72.933.569,14	34.952.156,93	2.091.132,99	1.608.563,84	38.661.853,76	34.271.715,37	489.266.199,06	
2030	34.179.447,96	9.013.984,09	3.148.027,49	0,00	29.355.971,94	75.697.431,48	37.268.267,57	2.091.234,31	1.608.641,78	40.968.143,65	34.729.287,83	523.995.486,89	
2031	34.368.595,10	9.022.634,67	3.442.603,67	0,00	31.439.729,21	78.273.562,65	40.103.293,26	2.089.227,52	1.607.098,09	43.799.618,87	34.473.943,78	558.469.430,67	
2032	34.548.866,05	9.052.064,24	3.695.351,54	0,00	33.508.165,84	80.804.447,67	42.516.845,29	2.089.094,51	1.606.995,78	46.212.935,88	34.591.511,79	593.060.942,46	
2033	34.331.149,25	9.053.716,56	4.035.038,65	0,00	35.583.656,55	83.003.561,01	45.796.999,53	2.082.412,42	1.601.855,71	49.481.267,66	33.522.293,34	626.583.235,80	
2034	34.295.795,24	9.077.984,28	4.276.340,69	0,00	37.594.994,15	85.245.114,35	48.091.166,99	2.081.451,32	1.601.116,40	51.773.734,71	33.471.379,64	660.054.615,44	
2035	34.042.502,93	9.085.597,88	4.543.614,79	0,00	39.603.276,93	87.274.992,53	50.643.963,33	2.078.621,08	1.598.939,29	54.321.529,70	32.953.462,84	693.008.078,28	
2036	33.770.262,94	9.101.369,66	4.810.811,15	0,00	41.580.484,70	89.262.928,45	53.196.260,13	2.077.824,07	1.598.326,21	56.872.410,41	32.390.518,04	725.398.596,31	
2037	33.549.633,18	9.115.358,72	5.010.960,95	0,00	43.523.915,78	91.199.868,62	55.078.716,79	2.077.852,30	1.598.347,92	58.754.917,01	32.444.951,61	757.843.547,93	
2038	32.788.030,60	9.131.841,22	5.313.477,62	0,00	45.470.612,88	92.703.952,31	57.987.380,79	2.070.943,32	1.593.033,33	61.651.357,44	31.052.604,87	788.896.152,79	
2039	32.388.035,60	9.146.117,87	5.522.962,77	0,00	47.333.769,17	94.390.825,40	59.968.961,95	2.070.725,44	1.592.865,72	63.632.553,11	30.758.332,29	819.654.485,09	

Avaliação Atuarial

61

Fluxo de Caixa

Receitas do Fundo							Despesas					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2040	31.681.767,09	9.137.949,07	5.740.202,61	0,00	49.179.269,11	95.739.187,88	62.033.350,87	2.066.912,25	1.589.932,50	65.690.195,62		30.048.992,26	849.703.477,35
2041	31.003.220,85	9.137.066,36	5.924.429,14	0,00	50.982.208,64	97.046.974,99	63.774.056,57	2.065.147,09	1.588.574,68	67.427.778,34		29.619.146,65	879.322.624,00
2042	30.144.356,51	9.157.641,56	6.134.792,04	0,00	52.759.357,44	98.196.147,55	65.783.898,14	2.062.001,49	1.586.154,99	69.432.054,62		28.764.092,93	908.086.716,92
2043	29.455.800,30	9.167.720,46	6.295.736,21	0,00	54.485.203,02	99.404.459,98	67.308.509,13	2.061.488,49	1.585.760,38	70.955.758,00		28.448.701,98	936.535.418,90
2044	28.740.789,25	9.174.963,47	6.493.130,27	0,00	56.192.125,13	100.601.008,12	69.207.967,32	2.060.871,39	1.585.285,68	72.854.124,39		27.746.883,73	964.282.302,63
2045	27.947.827,24	9.163.038,35	6.651.948,33	0,00	57.856.938,16	101.619.752,08	70.733.481,30	2.057.247,58	1.582.498,14	74.373.227,03		27.246.525,05	991.528.827,68
2046	18.611.378,26	9.163.986,06	6.793.754,63	0,00	59.491.129,66	94.060.848,61	72.101.797,55	2.056.208,28	1.581.698,67	75.739.704,50		18.321.144,11	1.009.849.971,79
2047	17.999.877,24	9.168.873,94	6.895.509,35	0,00	60.590.998,31	94.655.253,83	73.083.756,87	2.056.230,99	1.581.716,14	76.721.704,00		17.933.554,83	1.027.783.526,63
2048	17.369.829,30	9.177.632,79	7.020.917,33	0,00	61.667.011,60	95.235.391,02	74.317.655,03	2.056.356,63	1.581.812,79	77.955.824,45		17.279.566,57	1.045.063.093,20
2049	16.753.002,19	9.180.143,73	7.086.314,28	0,00	62.703.785,59	95.723.245,80	74.967.851,10	2.054.868,62	1.580.668,17	78.603.387,89		17.119.857,91	1.062.182.951,10
2050	16.308.984,58	9.193.177,75	7.138.200,18	0,00	63.730.977,07	96.371.335,57	75.500.021,99	2.057.588,63	1.582.760,49	79.140.371,11		17.230.968,47	1.079.413.919,57
2051	15.860.363,74	9.198.931,45	7.185.421,83	0,00	64.764.835,17	97.009.552,19	76.003.184,30	2.059.176,20	1.583.981,69	79.646.342,19		17.363.210,01	1.096.777.129,58
2052	15.753.657,34	9.211.930,32	7.172.165,44	0,00	65.806.627,77	97.944.380,88	75.919.465,79	2.063.281,21	1.587.139,39	79.569.886,38		18.374.494,50	1.115.151.624,07
2053	15.634.130,82	9.223.055,14	7.149.660,18	0,00	66.909.097,44	98.915.943,59	75.761.392,40	2.067.508,07	1.590.390,83	79.419.291,30		19.496.652,29	1.134.648.276,36
2054	15.515.971,69	9.238.123,42	7.152.447,26	0,00	68.078.696,58	99.965.438,94	75.674.293,57	2.071.981,17	1.593.831,67	79.540.106,41		20.445.332,53	1.155.093.608,89
2055	15.403.495,33	9.242.631,94	7.138.638,24	0,00	69.305.616,53	101.090.382,04	75.838.892,72	2.073.950,80	1.595.346,77	79.508.190,29		21.582.191,75	1.176.675.800,64
2056	15.220.718,68	9.241.582,05	7.113.778,37	0,00	70.600.548,04	102.176.627,14	75.710.110,91	2.075.176,61	1.596.289,70	79.381.577,21		22.795.049,92	1.199.470.850,56
2057	15.225.930,90	9.252.308,52	7.046.302,95	0,00	71.968.251,03	103.492.793,40	75.171.447,21	2.078.855,29	1.599.119,45	78.849.421,96		24.643.371,44	1.224.114.222,01
2058	15.251.920,33	9.267.918,78	7.022.460,41	0,00	73.446.853,32	104.989.152,83	75.084.384,10	2.083.503,68	1.602.695,14	78.770.582,92		26.218.569,92	1.250.332.791,93
2059	15.251.064,32	9.262.302,91	6.962.922,37	0,00	75.019.967,52	106.496.257,12	74.654.385,37	2.083.355,89	1.602.581,46	78.340.322,72		28.155.934,40	1.278.488.726,32
2060	15.252.746,52	9.266.936,14	6.937.369,51	0,00	76.709.323,58	108.166.375,75	74.576.994,18	2.085.473,56	1.604.210,43	78.266.678,17		29.899.697,58	1.308.388.423,90
2061	15.222.710,04	9.255.427,37	6.859.145,91	0,00	78.503.305,43	109.840.588,74	73.984.382,51	2.083.107,69	1.602.390,53	77.669.880,72		32.170.708,02	1.340.559.131,92
2062	15.235.400,90	9.259.313,55	6.814.563,85	0,00	80.433.547,92	111.742.826,21	73.736.404,93	2.084.844,33	1.603.726,41	77.426.975,67		34.315.850,54	1.374.874.982,46
2063	15.217.756,45	9.244.993,07	6.754.135,63	0,00	82.492.498,95	113.704.384,09	73.342.878,24	2.082.429,83	1.601.869,10	77.027.177,17		36.682.206,93	1.411.557.189,38
2064	15.212.487,94	9.232.249,61	6.698.345,79	0,00	84.693.431,36	115.836.514,71	73.001.276,86	2.081.708,88	1.601.314,52	76.684.300,26		39.152.214,45	1.450.709.403,83
2065	15.199.249,98	9.217.095,94	6.609.262,99	0,00	87.042.564,23	118.068.193,13	72.333.195,62	2.079.897,37	1.599.921,05	76.013.014,23		42.055.178,90	1.492.764.582,73

Fluxo de Caixa

Receitas do Fundo							Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2066	15.198.155,77	9.212.716,11	6.514.473,20	0,00	89.565.874,96	120.491.220,04	71.612.602,92	2.079.747,63	1.595.805,87	75.292.156,42	45.199.063,62	1.537.963.646,35
2067	15.198.128,60	9.213.083,42	6.412.744,65	0,00	92.277.818,78	123.101.775,44	70.826.515,66	2.079.743,91	1.599.803,01	74.506.062,78	48.595.712,66	1.586.559.359,01
2068	15.198.073,02	9.201.322,51	6.324.837,78	0,00	95.193.561,54	125.317.794,05	70.160.972,05	2.079.736,31	1.599.797,16	73.860.505,52	52.057.289,33	1.638.616.648,35
2069	15.180.634,82	9.181.084,61	6.210.470,05	0,00	98.316.998,90	128.889.188,38	69.271.706,63	2.077.350,03	1.597.961,56	72.947.020,22	55.942.168,16	1.694.558.816,51
2070	15.179.424,52	9.173.832,36	6.094.268,36	0,00	101.673.528,99	132.121.054,23	68.343.569,07	2.077.184,41	1.597.834,16	72.018.587,64	60.102.466,60	1.754.661.283,11
2071	15.176.356,78	9.169.102,15	5.981.264,15	0,00	105.279.676,99	135.606.400,06	67.445.457,97	2.076.764,61	1.597.511,24	71.119.733,83	64.486.666,23	1.819.147.949,34
2072	15.159.650,94	9.151.632,51	5.869.111,10	0,00	109.148.876,96	139.329.271,51	66.552.394,26	2.074.478,55	1.595.752,73	70.222.625,54	69.106.645,96	1.888.254.595,30
2073	15.154.230,52	9.139.118,38	5.735.509,45	0,00	113.295.275,72	143.324.134,07	65.439.837,97	2.073.736,81	1.595.182,16	69.108.756,94	74.215.377,14	1.962.469.972,44
2074	15.162.298,78	9.131.890,93	5.617.396,74	0,00	117.748.198,35	147.659.784,79	64.475.642,58	2.074.840,89	1.596.031,45	68.146.514,92	79.513.269,88	2.041.983.242,31
2075	15.147.134,21	9.111.786,29	5.477.862,69	0,00	122.518.994,54	152.255.777,73	63.289.123,94	2.072.765,73	1.594.435,18	66.956.324,85	85.299.452,88	2.127.282.695,19
2076	15.159.970,80	9.112.359,04	5.361.830,92	0,00	127.636.961,71	157.271.122,47	62.328.018,69	2.074.522,32	1.595.786,40	65.998.327,41	91.272.795,05	2.218.555.490,25
2077	15.157.898,47	9.108.705,17	5.244.306,51	0,00	133.113.329,41	162.624.239,56	61.341.037,74	2.074.238,74	1.595.568,26	65.010.844,74	97.613.394,82	2.316.168.885,07
2078	15.149.785,76	9.103.782,82	5.153.400,50	0,00	138.970.133,10	168.377.102,18	60.608.232,18	2.073.128,58	1.594.714,29	64.276.075,05	104.101.027,14	2.420.269.912,21
2079	15.131.617,67	9.089.577,28	5.029.491,64	0,00	145.216.194,73	174.466.881,33	59.532.548,26	2.070.642,42	1.592.801,86	63.195.992,54	111.270.888,78	2.531.540.800,99
2080	15.140.943,16	9.086.895,64	4.920.744,91	0,00	151.892.448,06	181.041.031,76	58.594.933,53	2.071.918,54	1.593.783,49	62.260.635,55	118.780.396,21	2.650.321.197,20
2081	15.128.465,95	9.077.209,67	4.811.510,91	0,00	159.019.271,83	188.036.458,37	57.638.236,77	2.070.211,13	1.592.470,10	61.300.918,00	126.735.540,37	2.777.056.737,56
2082	15.132.928,01	9.072.350,66	4.699.415,62	0,00	166.623.404,25	195.528.098,53	56.638.126,94	2.070.821,73	1.592.939,79	60.301.888,45	135.226.010,08	2.912.282.947,64
2083	15.136.694,76	9.068.399,83	4.583.150,50	0,00	174.736.976,86	203.525.221,94	55.581.182,86	2.071.337,18	1.593.336,29	59.245.856,32	144.279.365,62	3.056.562.313,26
2084	15.140.812,25	9.064.168,37	4.466.120,00	0,00	183.393.738,80	212.084.839,41	54.701.379,43	2.071.900,62	1.593.769,71	58.367.049,77	153.717.789,65	3.210.280.102,91
2085	15.139.721,74	9.056.955,38	4.378.100,50	0,00	192.616.806,17	221.191.583,80	53.696.424,12	2.071.751,40	1.593.654,92	57.361.830,43	163.829.753,36	3.374.109.856,27
2086	15.157.982,45	9.066.983,64	4.294.280,22	0,00	202.446.591,38	230.265.837,68	52.918.075,35	2.074.250,23	1.595.577,10	56.587.902,68	174.377.935,00	3.546.487.791,28
2087	15.155.598,90	9.059.652,96	4.205.191,00	0,00	212.909.267,48	241.329.710,33	52.071.329,40	2.073.924,06	1.595.326,20	55.740.579,66	185.589.130,68	3.734.076.921,95
2088	15.158.322,08	9.055.529,01	4.119.189,43	0,00	224.044.615,32	252.377.655,83	51.259.366,79	2.074.296,71	1.595.612,85	54.909.276,34	197.468.379,49	3.931.545.301,44
2089	15.164.897,22	9.053.316,18	4.027.195,13	0,00	235.852.718,09	264.138.126,60	50.831.336,90	2.075.196,46	1.596.304,97	54.002.838,33	210.135.288,27	4.141.680.589,71
2090	15.176.446,94	9.053.944,80	3.950.334,87	0,00	248.500.835,38	276.681.561,98	49.558.740,96	2.076.776,95	1.597.520,73	53.233.038,64	223.448.523,34	4.365.129.113,05
2091	15.179.008,33	9.050.063,77	3.869.271,22	0,00	261.907.746,78	290.006.090,09	48.728.779,74	2.077.121,46	1.597.790,35	52.403.697,55	237.602.392,54	4.602.731.505,59

Avaliação Atuarial

Fluxo de Caixa

Receitas do Fundo							Despesas					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2092	15.178.783,56	9.045.397,39	3.797.896,18	0,00	276.163.890,34	304.185.967,47	47.981.072,16	2.077.096,70	1.597.766,69	51.655.935,54	252.530.031,92	4.855.261.537,52	
2093	15.166.972,02	9.033.636,32	3.727.892,54	0,00	291.315.692,25	319.244.193,12	47.233.499,39	2.075.480,38	1.596.523,37	50.905.503,14	268.338.689,98	5.123.600.227,50	

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedam o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2017	21.135.724,97	15.351.833,44	5.783.891,53	142.051.885,98
2018	41.080.088,74	17.878.575,46	23.201.513,29	165.253.399,27
2019	42.070.963,99	20.275.434,02	21.795.529,97	187.048.929,24
2020	45.136.889,33	20.928.557,54	24.208.331,79	211.257.261,03
2021	48.305.944,40	21.937.822,29	26.368.122,11	237.625.383,14
2022	51.529.483,68	23.682.861,10	27.846.622,58	265.472.005,72
2023	54.709.005,88	25.771.097,98	28.937.907,90	294.409.913,62
2024	57.880.741,02	27.614.098,32	30.266.642,70	324.676.556,32
2025	61.016.090,18	29.819.716,76	31.196.373,42	355.872.929,75
2026	64.074.817,94	32.014.741,04	32.060.076,90	387.933.006,64
2027	67.102.757,60	33.896.173,73	33.206.583,87	421.139.590,51
2028	70.037.706,85	36.182.813,68	33.854.893,18	454.994.483,69
2029	72.933.569,14	38.661.853,76	34.271.715,37	489.266.199,06
2030	75.697.431,48	40.968.143,65	34.729.287,83	523.995.486,89
2031	78.273.562,65	43.799.618,87	34.473.943,78	558.469.430,67
2032	80.804.447,67	46.212.935,88	34.591.511,79	593.060.942,46
2033	83.003.561,01	49.481.267,66	33.522.293,34	626.583.235,80
2034	85.245.114,35	51.773.734,71	33.471.379,64	660.054.615,44
2035	87.274.992,53	54.321.529,70	32.953.462,84	693.008.078,28
2036	89.262.928,45	56.872.410,41	32.390.518,04	725.398.596,31

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2037	91.199.868,62	58.754.917,01	32.444.951,61	757.843.547,93
2038	92.703.962,31	61.651.357,44	31.052.604,87	788.896.152,79
2039	94.390.885,40	63.632.553,11	30.758.332,29	819.654.485,09
2040	95.739.187,88	65.690.195,62	30.048.992,26	849.703.477,35
2041	97.046.924,99	67.427.778,34	29.619.146,65	879.322.624,00
2042	98.196.147,55	69.432.054,62	28.764.092,93	908.086.716,92
2043	99.404.459,98	70.955.758,00	28.448.701,98	936.535.418,90
2044	100.601.008,12	72.854.124,39	27.746.883,73	964.282.302,63
2045	101.619.752,08	74.373.227,03	27.246.525,05	991.528.827,68
2046	94.060.848,61	75.739.704,50	18.321.144,11	1.009.849.971,79
2047	94.655.258,83	76.721.704,00	17.933.554,83	1.027.783.526,63
2048	95.235.391,02	77.955.824,45	17.279.566,57	1.045.063.093,20
2049	95.723.245,80	78.603.387,89	17.119.857,91	1.062.182.951,10
2050	96.371.339,57	79.140.371,11	17.230.968,47	1.079.413.919,57
2051	97.009.552,19	79.646.342,19	17.363.210,01	1.096.777.129,58
2052	97.944.380,88	79.569.886,38	18.374.494,50	1.115.151.624,07
2053	98.915.943,59	79.419.291,30	19.496.652,29	1.134.648.276,36
2054	99.985.438,94	79.540.106,41	20.445.332,53	1.155.093.608,89
2055	101.090.382,04	79.508.190,29	21.582.191,75	1.176.675.800,64
2056	102.176.627,14	79.381.577,21	22.795.049,92	1.199.470.850,56
2057	103.492.793,40	78.849.421,96	24.643.371,44	1.224.114.222,01
2058	104.989.152,83	78.770.582,92	26.218.569,92	1.250.332.791,93
2059	106.496.257,12	78.340.322,72	28.155.934,40	1.278.488.726,32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	108.166.375,75	78.266.678,17	29.899.697,58	1.308.388.423,90
2061	109.840.588,74	77.669.880,72	32.170.708,02	1.340.559.131,92
2062	111.742.826,21	77.426.975,67	34.315.850,54	1.374.874.982,46
2063	113.709.384,09	77.027.177,17	36.682.206,93	1.411.557.189,38
2064	115.836.514,71	76.684.300,26	39.152.214,45	1.450.709.403,83
2065	118.068.193,13	76.013.014,23	42.055.178,90	1.492.764.582,73
2066	120.491.220,04	75.292.156,42	45.199.063,62	1.537.963.646,35
2067	123.101.775,44	74.506.062,78	48.595.712,66	1.586.559.359,01
2068	125.917.794,85	73.860.505,52	52.057.289,33	1.638.616.648,35
2069	128.889.188,38	72.947.020,22	55.942.168,16	1.694.558.816,51
2070	132.121.054,23	72.018.587,64	60.102.466,60	1.754.661.283,11
2071	135.606.400,06	71.119.733,83	64.486.666,23	1.819.147.949,34
2072	139.329.271,51	70.222.625,54	69.106.645,96	1.888.254.595,30
2073	143.324.134,07	69.108.756,94	74.215.377,14	1.962.469.972,44
2074	147.659.784,79	68.146.514,92	79.513.269,88	2.041.983.242,31
2075	152.255.777,73	66.956.324,85	85.299.452,88	2.127.282.695,19
2076	157.271.122,47	65.998.327,41	91.272.795,05	2.218.555.490,25
2077	162.624.239,56	65.010.844,74	97.613.394,82	2.316.168.885,07
2078	168.377.102,18	64.276.075,05	104.101.027,14	2.420.269.912,21
2079	174.466.881,33	63.195.992,54	111.270.888,78	2.531.540.800,99
2080	181.041.031,76	62.260.635,55	118.780.396,21	2.650.321.197,20
2081	188.036.458,37	61.300.918,00	126.735.540,37	2.777.056.737,56
2082	195.528.098,53	60.301.888,45	135.226.210,08	2.912.282.947,64

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2083	203.525.221,94	59.245.856,32	144.279.365,62	3.056.562.313,26
2084	212.084.839,41	58.367.049,77	153.717.789,65	3.210.280.102,91
2085	221.191.583,80	57.361.830,43	163.829.753,36	3.374.109.856,27
2086	230.965.837,68	56.587.902,68	174.377.935,00	3.548.487.791,28
2087	241.329.710,33	55.740.573,66	185.589.130,68	3.734.076.921,95
2088	252.377.655,83	54.909.276,34	197.468.379,49	3.931.545.301,44
2089	264.138.126,60	54.002.838,33	210.135.288,27	4.141.680.589,71
2090	276.681.561,98	53.233.038,64	223.448.523,34	4.365.129.113,05
2091	290.006.090,09	52.403.697,55	237.602.392,54	4.602.731.505,59
2092	304.185.967,47	51.655.935,54	252.530.031,92	4.855.261.537,52

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	142.051.885,98
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	142.051.885,98
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	142.051.885,98
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	165.017.354,31
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	174.205.882,16
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	6.403,27
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	9.182.124,58
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	95.341.358,40
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	370.771.949,33
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	141.282.409,11
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	97.070.986,89
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	37.077.194,93
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	118.306.826,73
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	118.306.826,73

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017		
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Telêmaco Borba através da Lei Municipal nº 2.194, de 20 de dezembro de 2017, alterou o Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, instituído pela Lei Municipal nº 1.793, de 12 de novembro de 2010. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 122.923.947,25, entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta contábil "Outros Créditos" o valor limitado ao Déficit Atuarial apurado, R\$ 118.306.826,73. Trata-se de uma conta redutora de passivo. Desta forma o plano encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.	